

PLANTA BAIXA  
ESC. 1:100

**SGSON**

Endereço: QUADRA 01 LOTES 40, 50 e 60  
 Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - DF  
 Autor do Projeto: CELSO GARCIA BARBOSA - CREA N° 70956/0-DF  
 Resp. Técnico: CELSO GARCIA BARBOSA - CREA N° 70956/0-DF

CORPO DE BOMBEIROS DO D.F.  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 PROTOCOLO Nº 117.620  
 11/11/2020

**APROVADO**

PROTÓTIPO Nº 117.620 DE 11/11/2020  
 HABILITADO Nº 117.620 de 11/11/2020  
 Corpo de Bombeiros Militar do DF.

31/11/2020

**CONFERE**

GDF - CAJUF - DSI - SEP

PROJETO DE INCENDIO  
 GALPÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
 PLANILHAS BARRAS - SITUAÇÃO - RESERVATÓRIO  
 31/11/2020



DETALHES GERAIS - INCÊNDIO E PARA-RAIOS

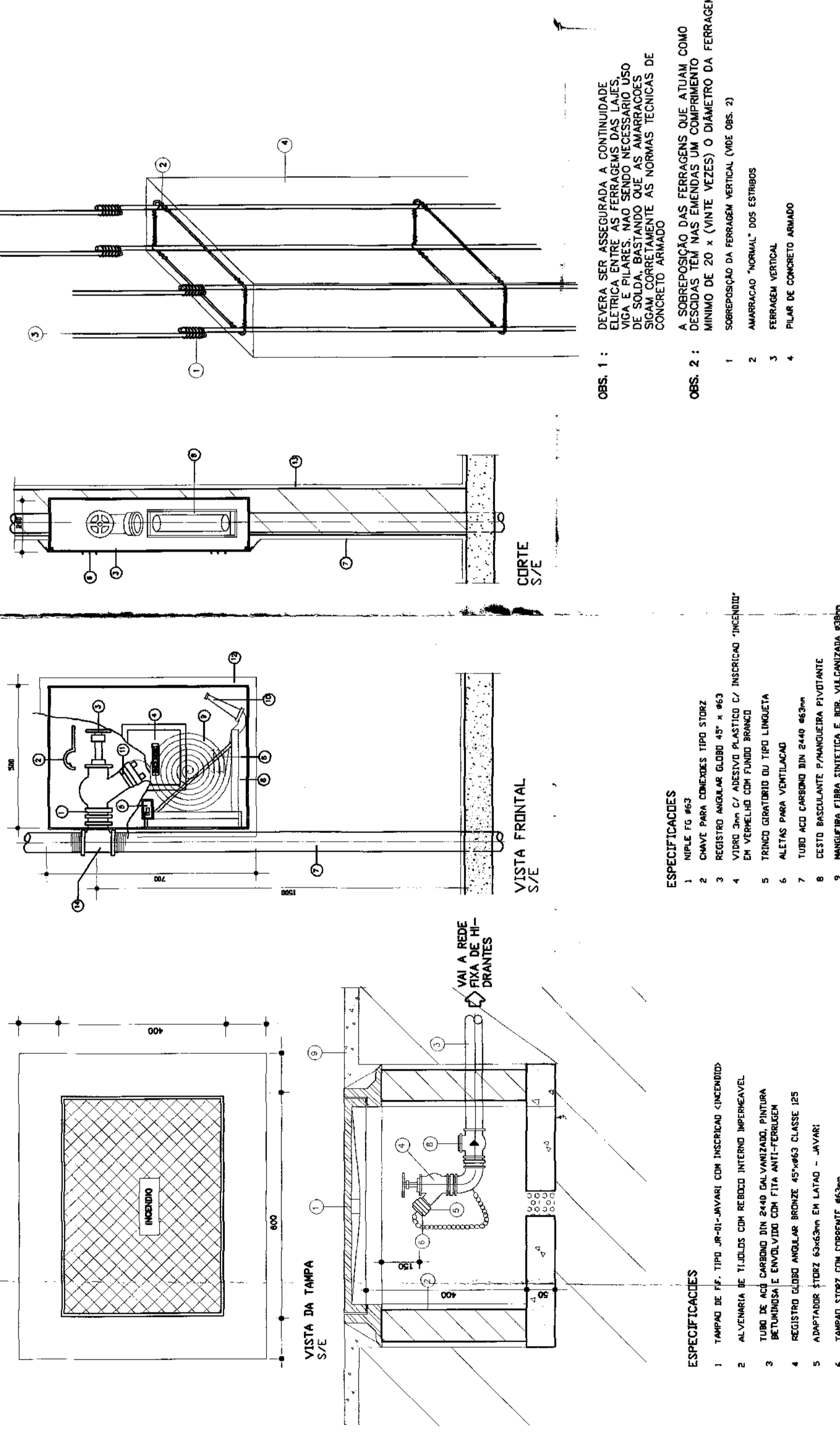


DIAGRAMA DE COMANDO QUADRO DE BOMBAS DE INCÊNDIO COM REVERSÃO AUTOMÁTICA

A FORMA DE COMUTAÇÃO DAS BOMBAS ATIVA/RESERVA SERÁ AUTOMÁTICA CONFORME DIAGRAMA DE COMANDO DAS BOMBAS.

LEGENDA DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE HIDRANTES

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

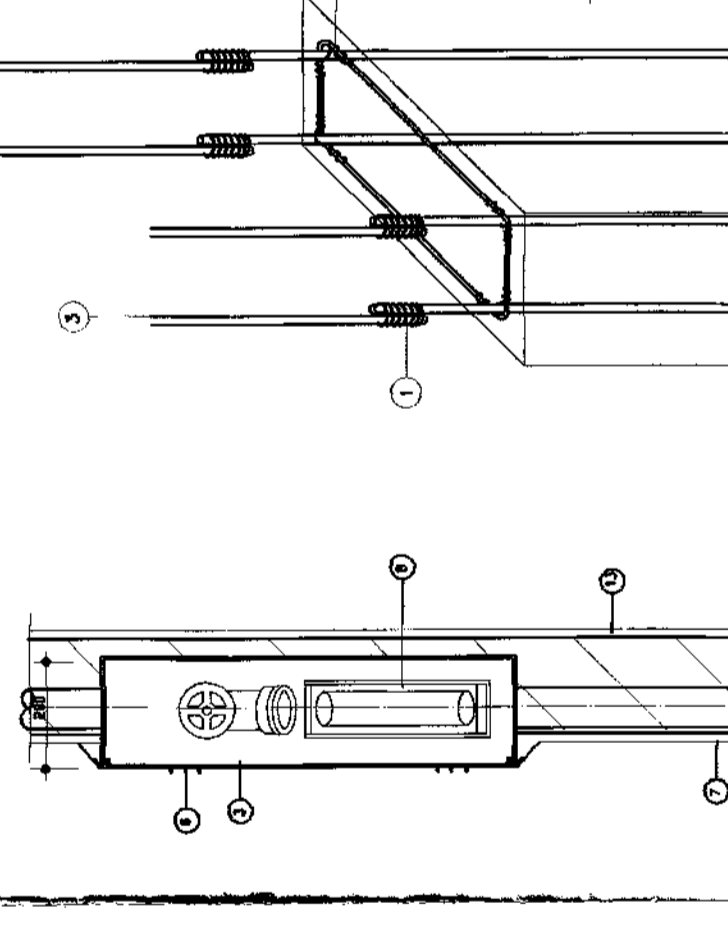
NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

NOTAS DE PARA-RAIOS

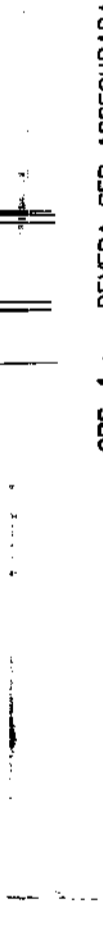
NOTAS DE PARA-RAIOS



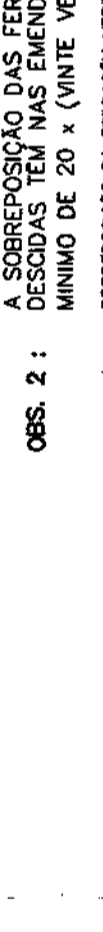
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



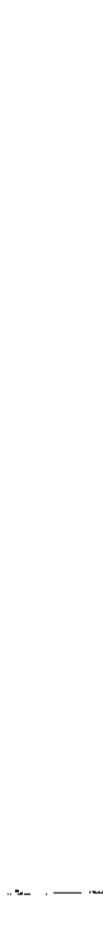
CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



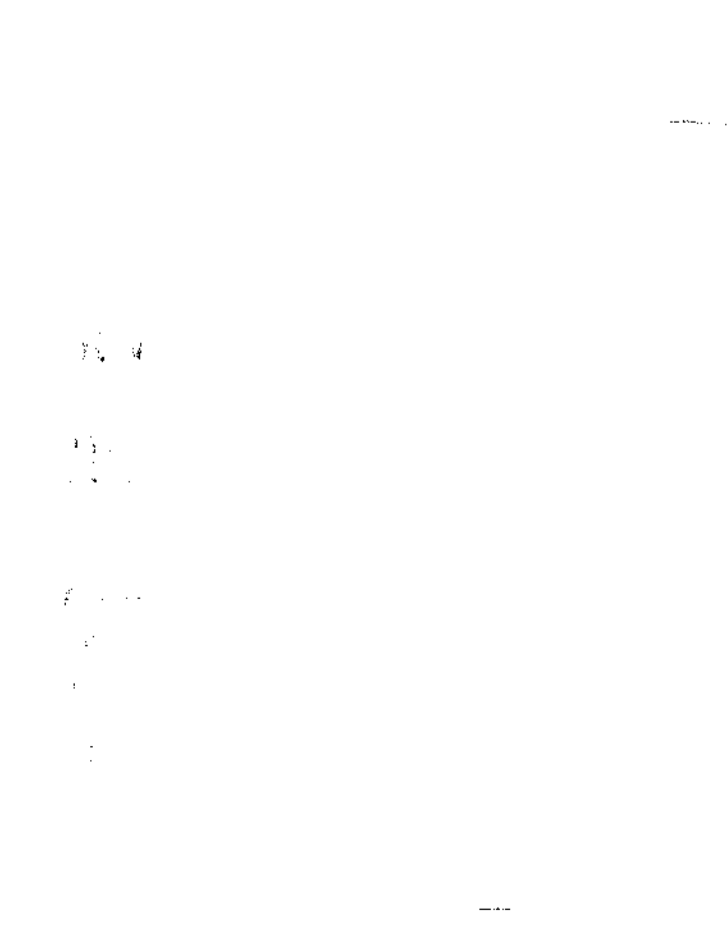
CORTE



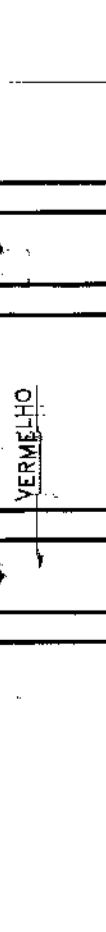
CORTE



CORTE



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



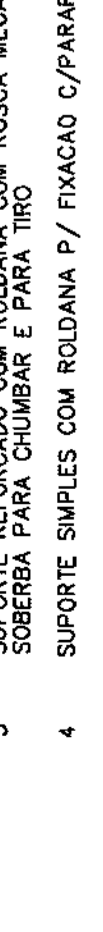
CORTE



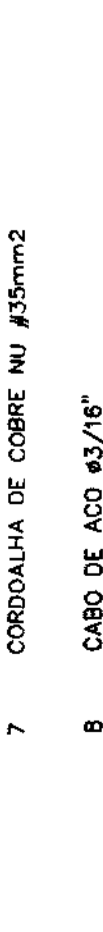
CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



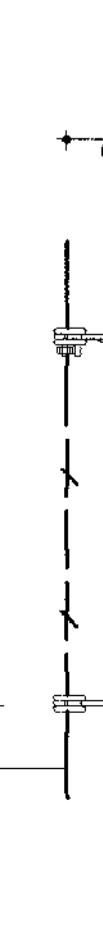
CORTE



CORTE



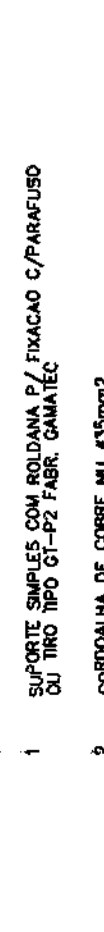
CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



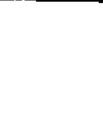
CORTE



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



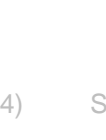
VISTA INFERIOR



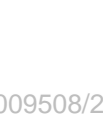
CORTE



CORTE



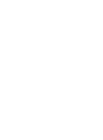
CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



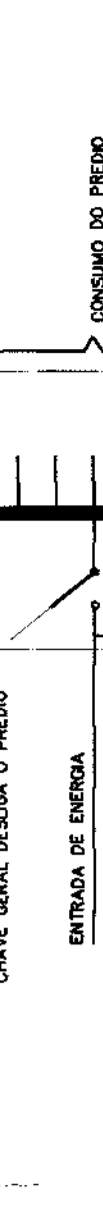
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



CORTE



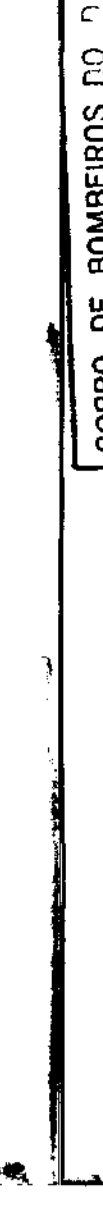
CORTE



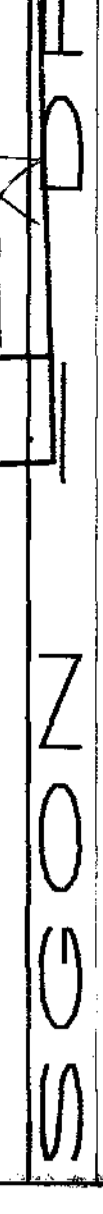
CORTE



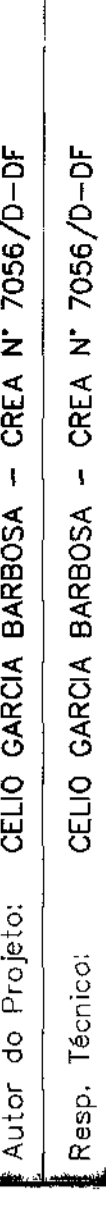
CORTE



CORTE



CORTE



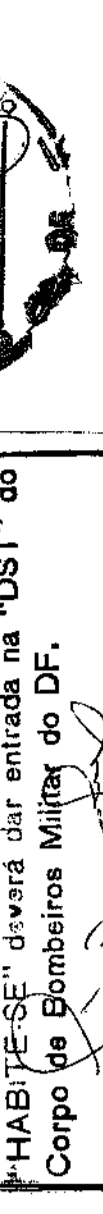
CORTE



CORTE



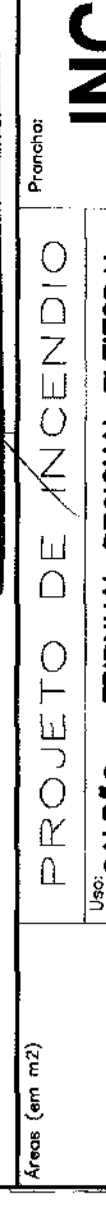
CORTE



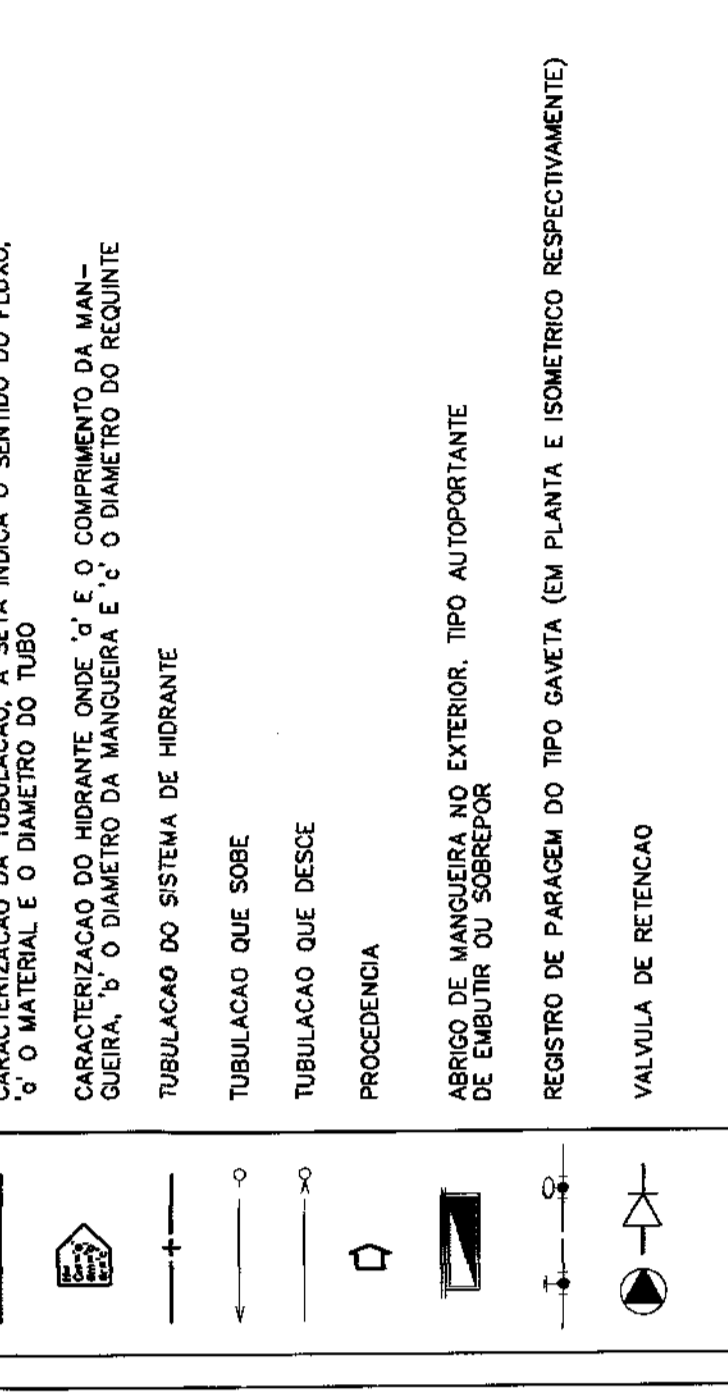
CORTE



CORTE



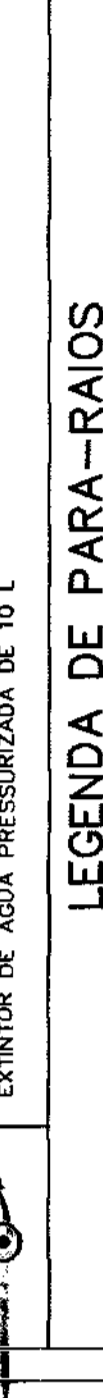
CORTE



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



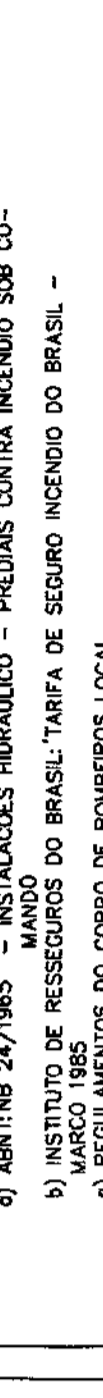
CORTE



CORTE



CORTE



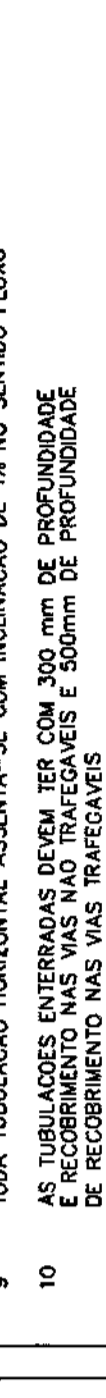
CORTE



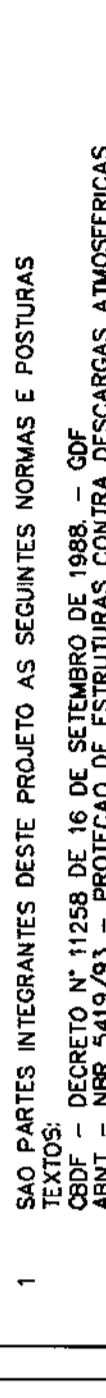
CORTE



CORTE



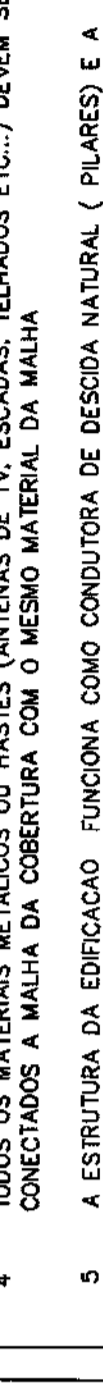
CORTE



CORTE



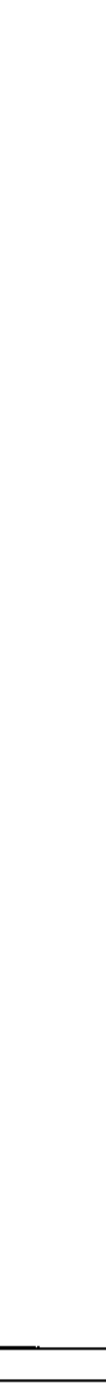
CORTE



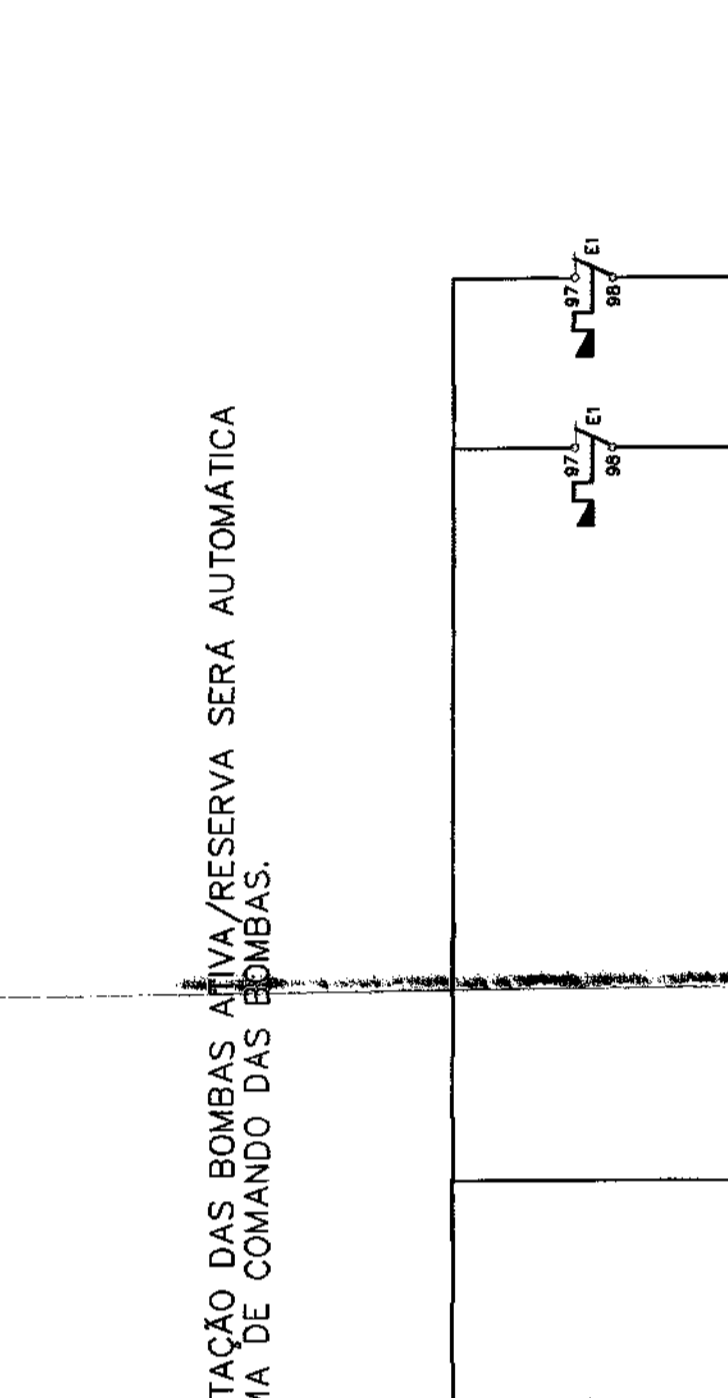
CORTE



CORTE



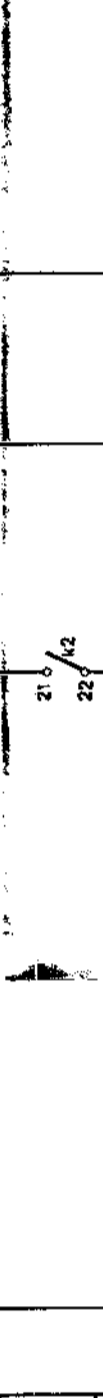
CORTE



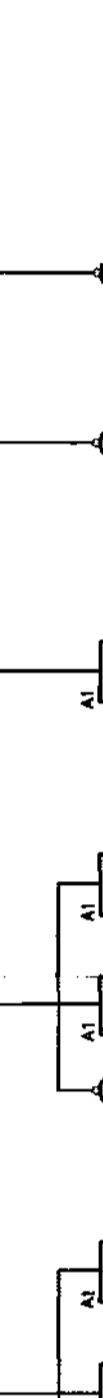
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



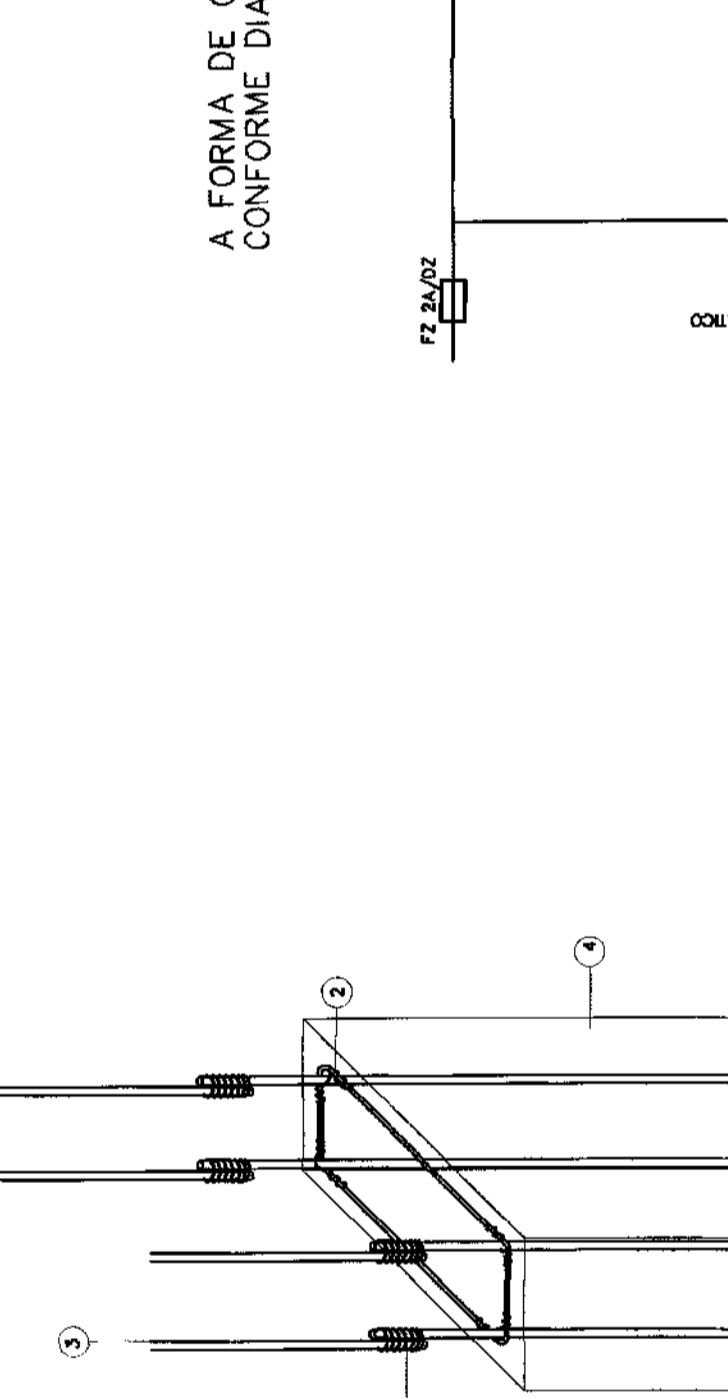
CORTE



CORTE



CORTE



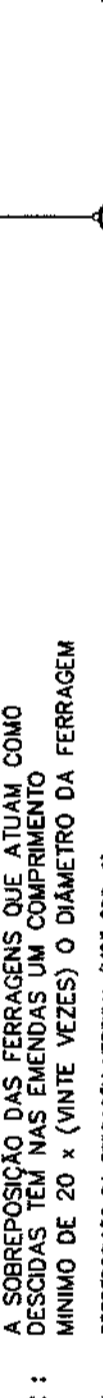
VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA INFERIOR



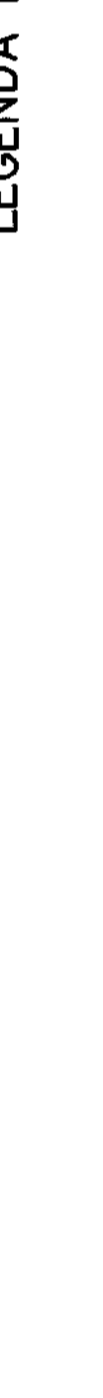
CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



CORTE



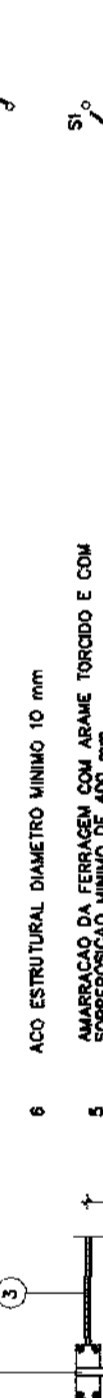
CORTE



CORTE



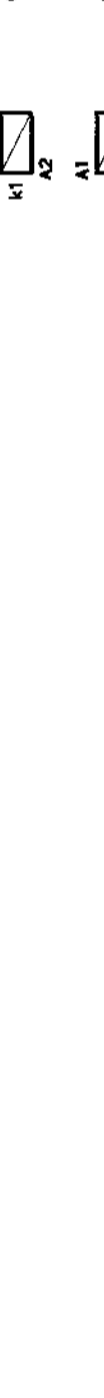
CORTE



CORTE



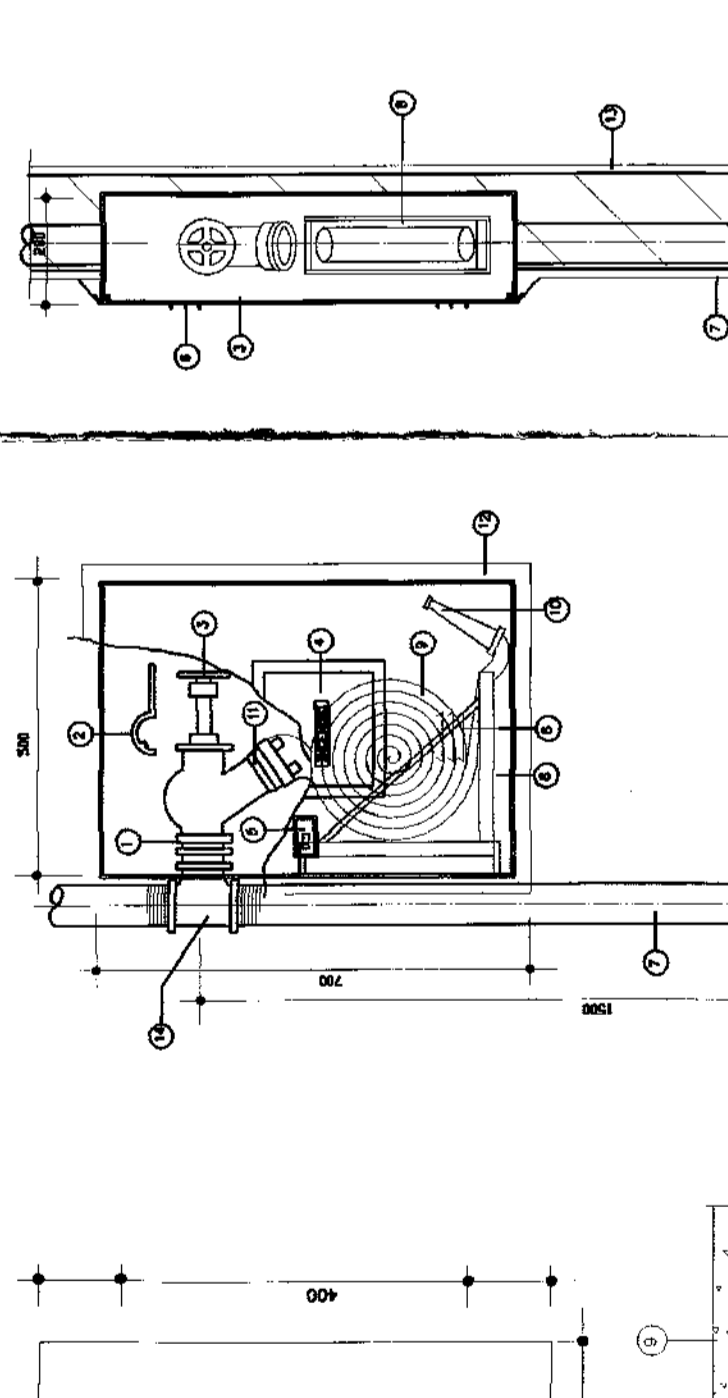
CORTE



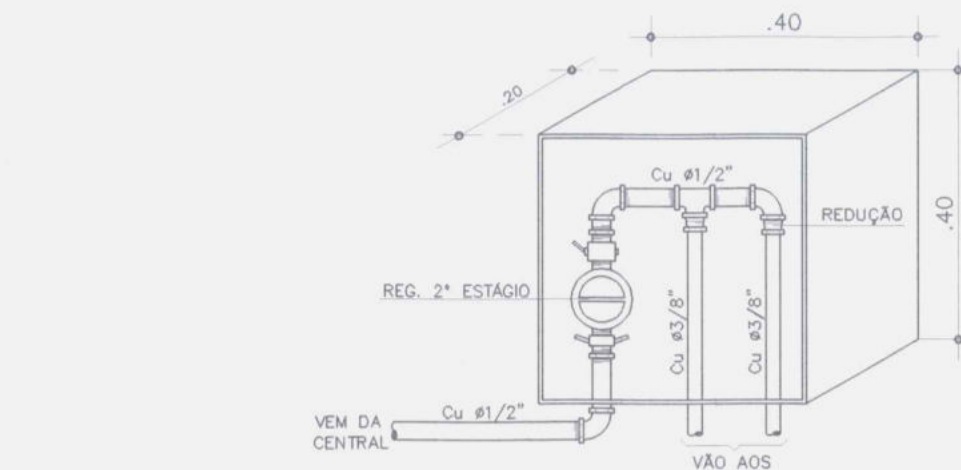
CORTE



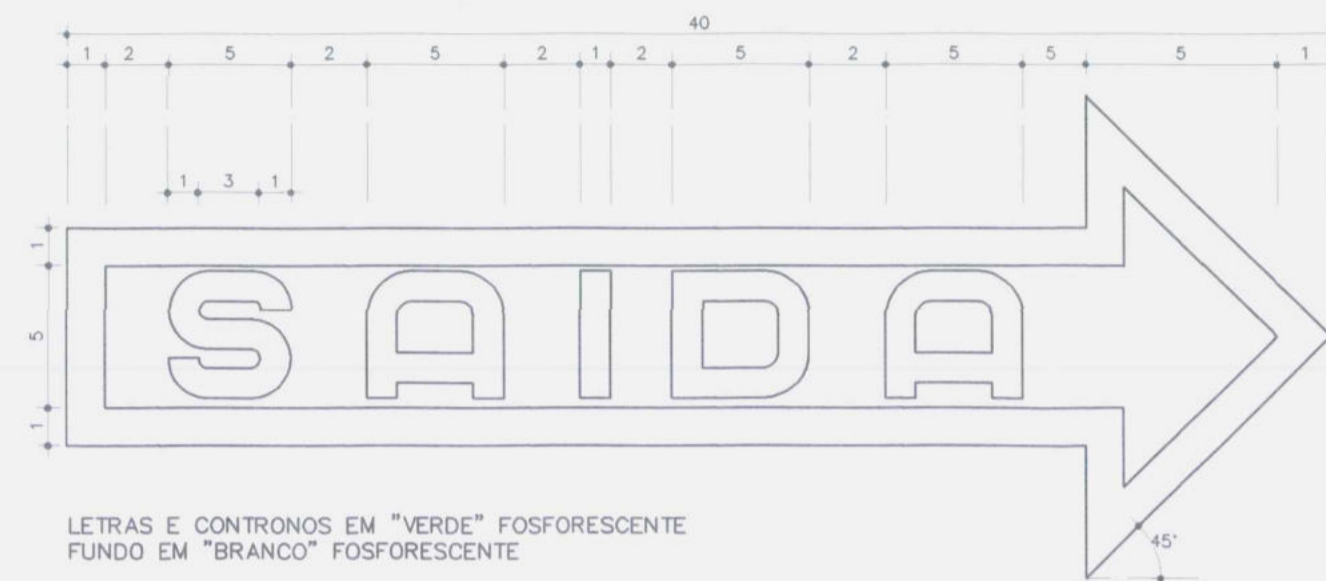
CORTE



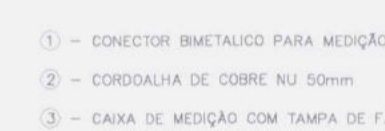
VISTA FRONTAL



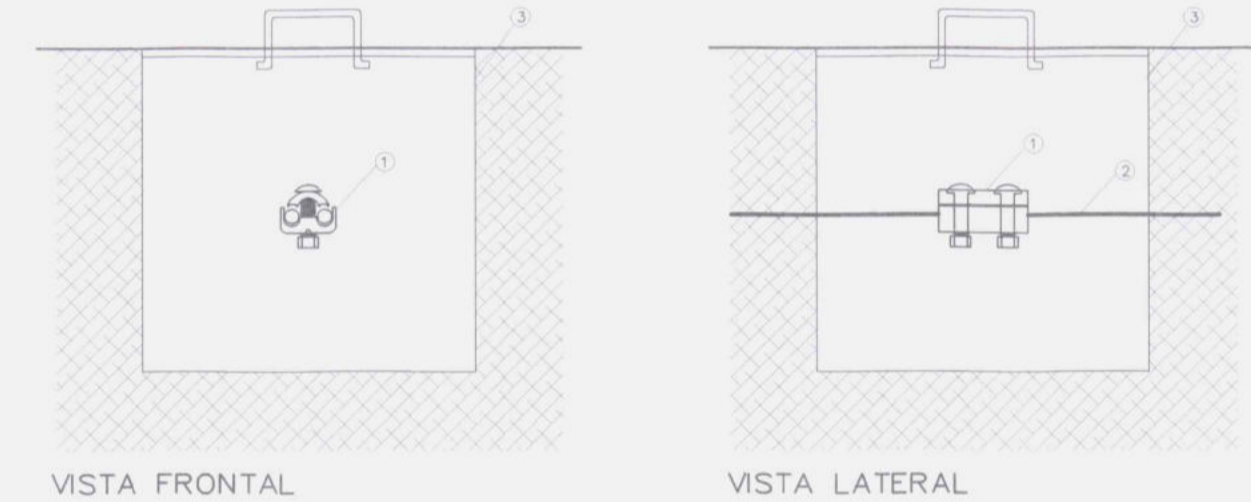
DETALHE 8 - REG. 2º ESTÁGIO SEM ESCALA



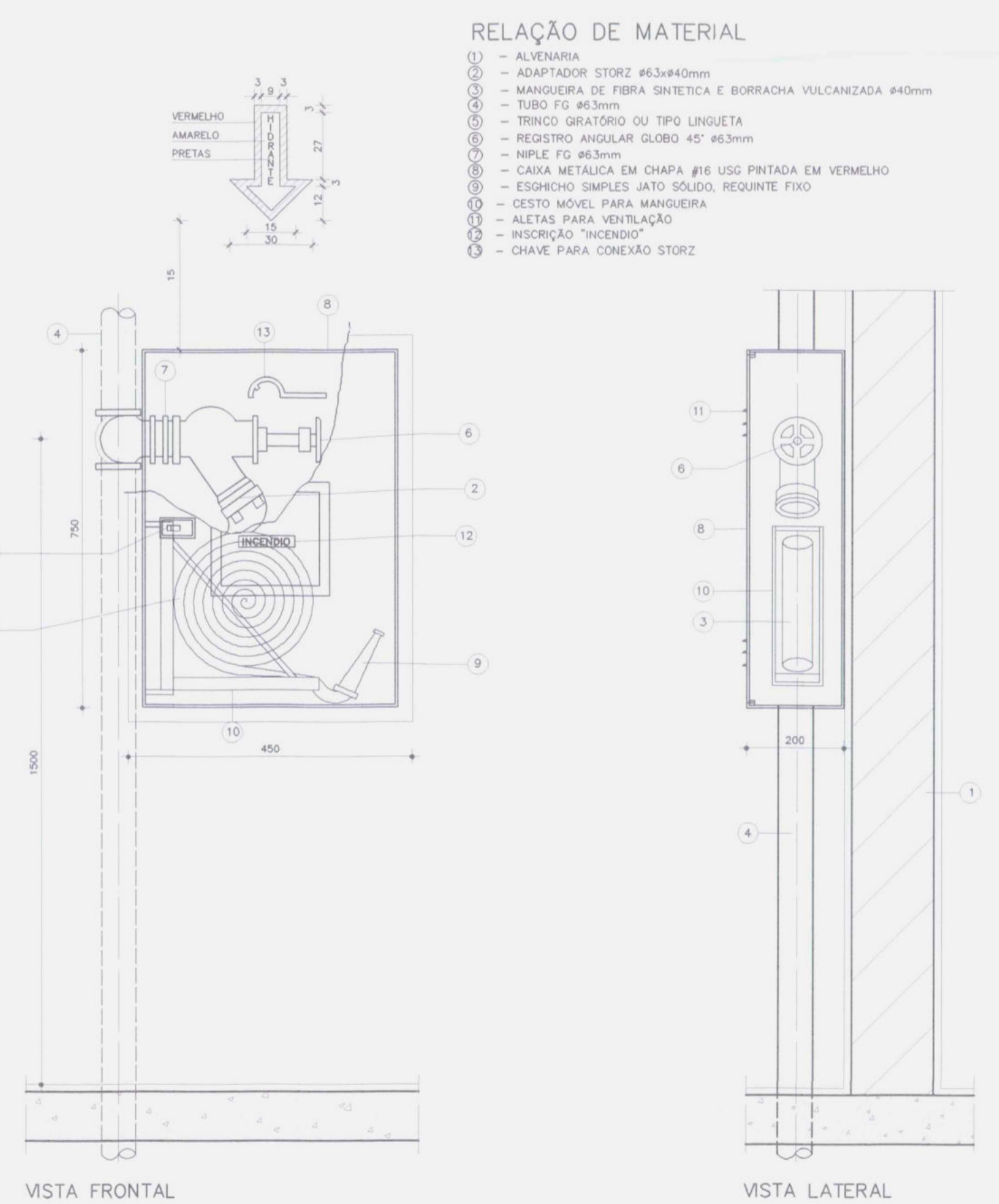
DETALHE 10 - SINALIZAÇÃO SAÍDA DE EMERGÊNCIA SEM ESCALA



DETALHE 6 - CAIXA DE MEDIÇÃO DO TERRA SEM ESCALA



DETALHE 6 - CAIXA DE MEDIÇÃO DO TERRA SEM ESCALA



DETALHE 1 - ABRIGO P/ MANGUEIRA (HIDRANTE) SOBREPOR SEM ESCALA

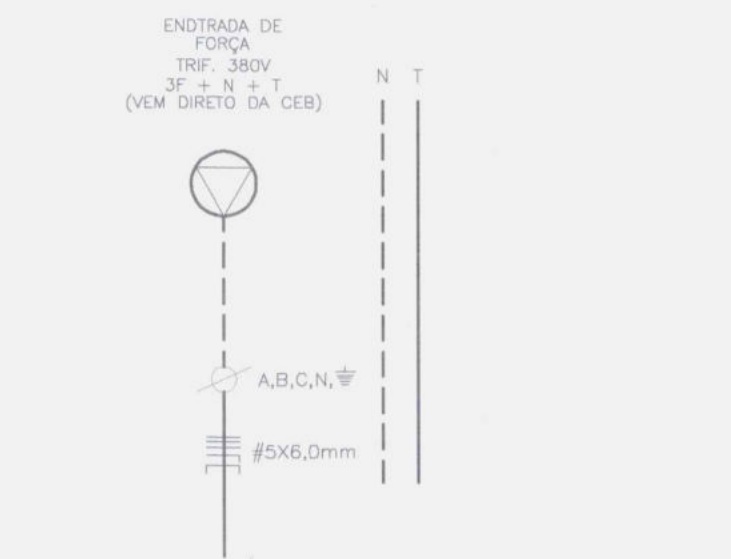
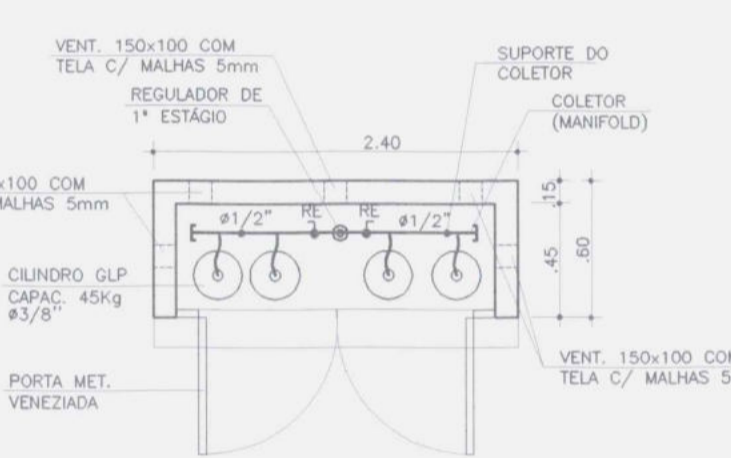
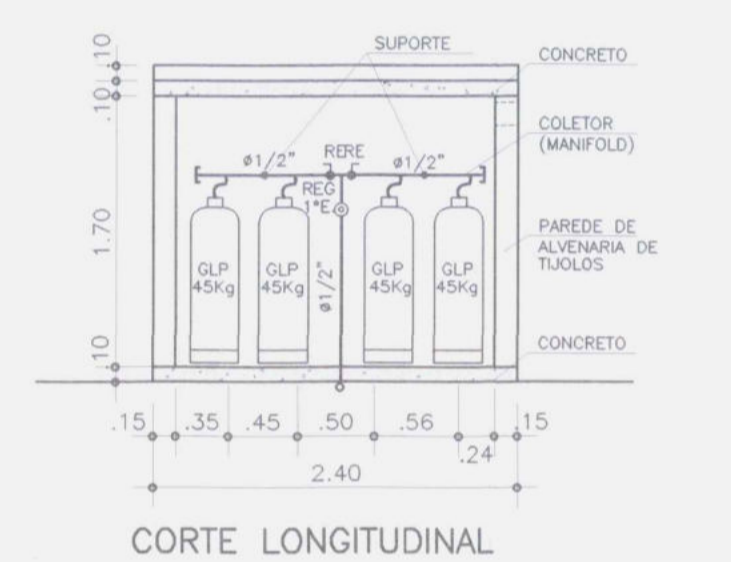
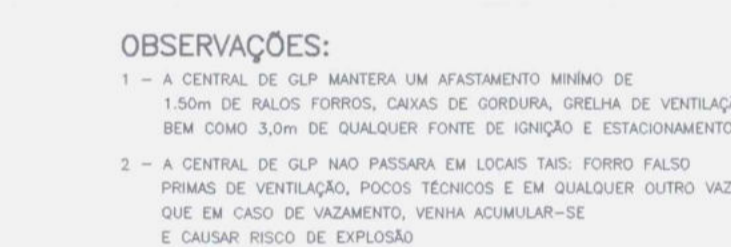
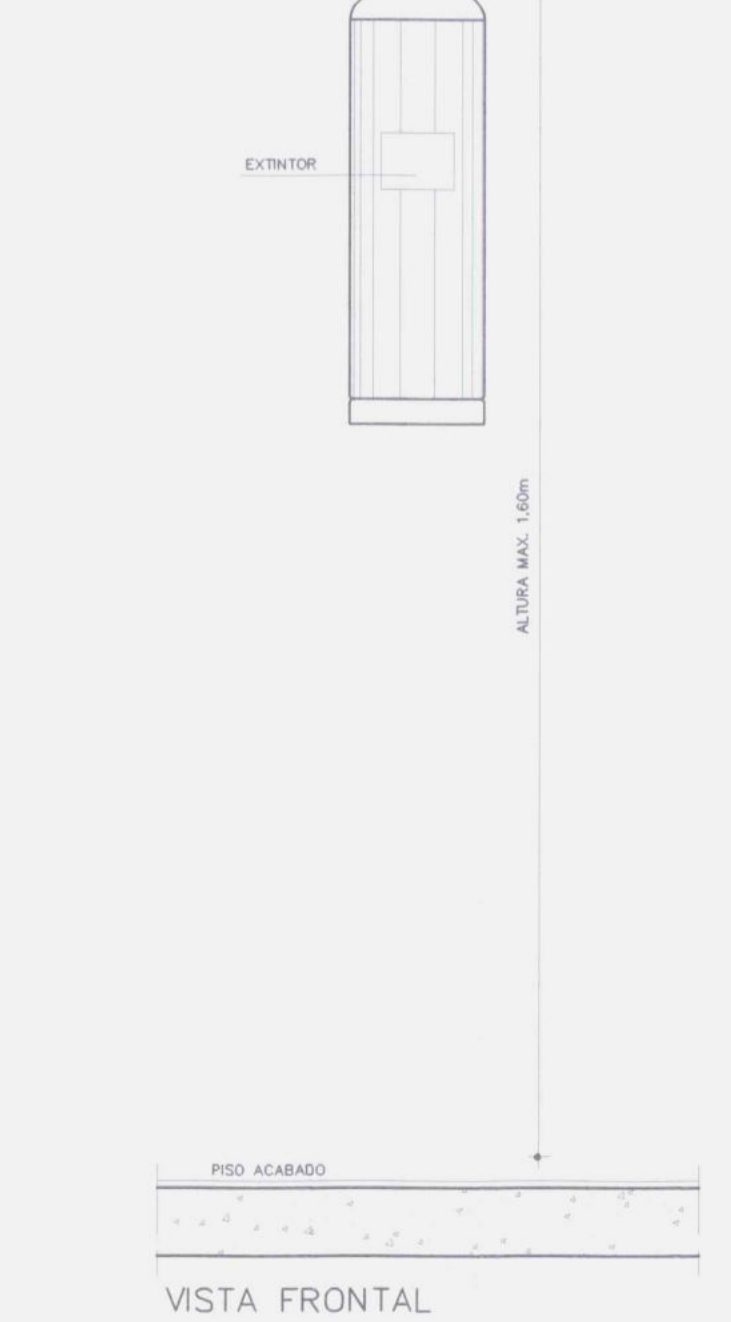
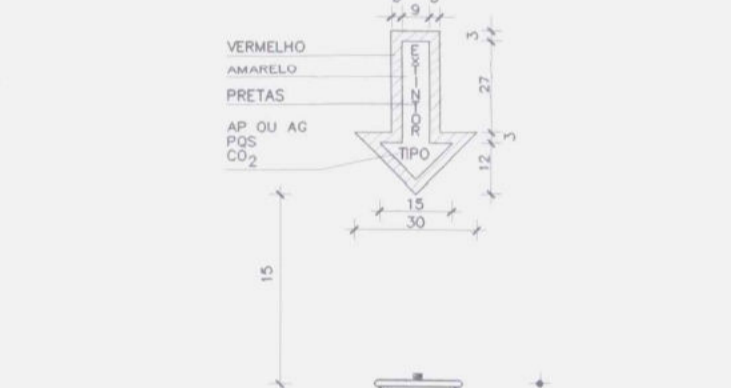


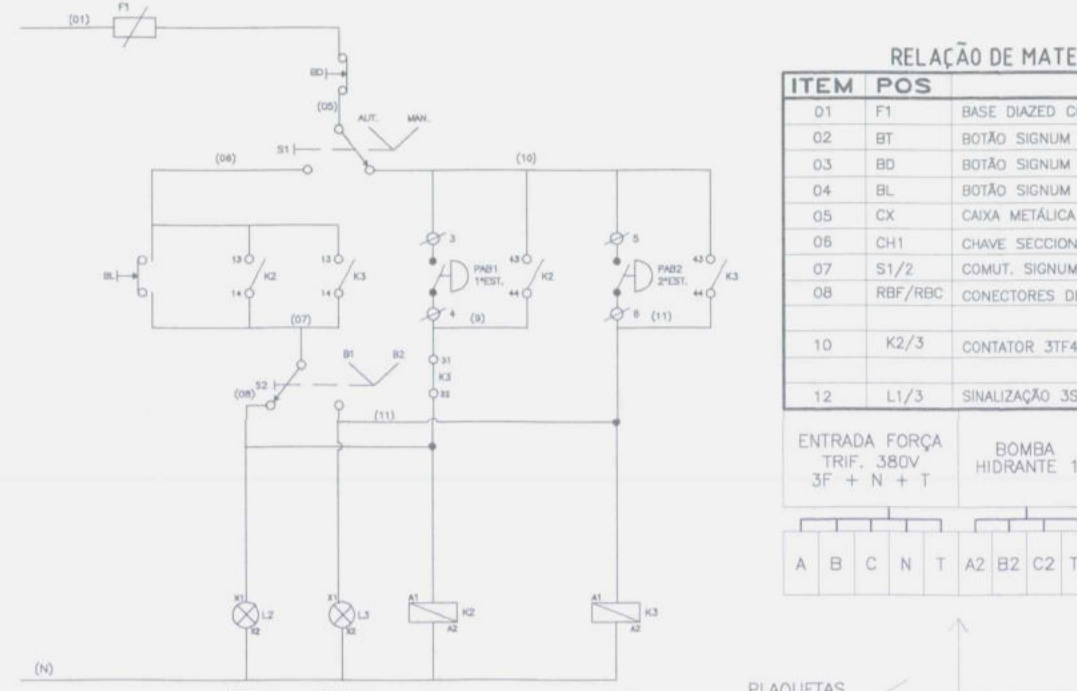
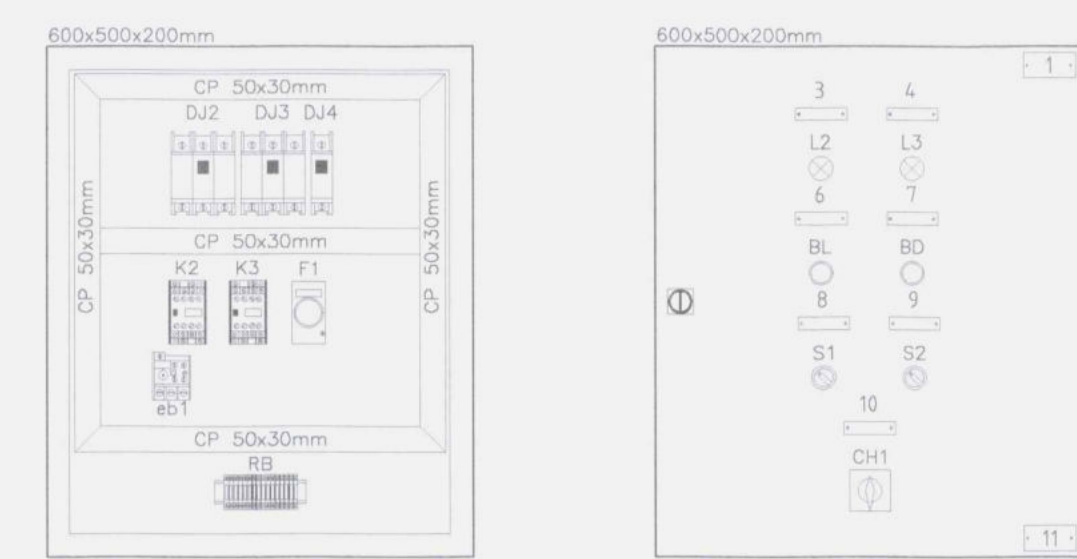
DIAGRAMA DE FORÇA E COMANDO DO QF-BINC S/ESCALA



DETALHE 7 - CENTRAL DE GLP ESALA 1:50



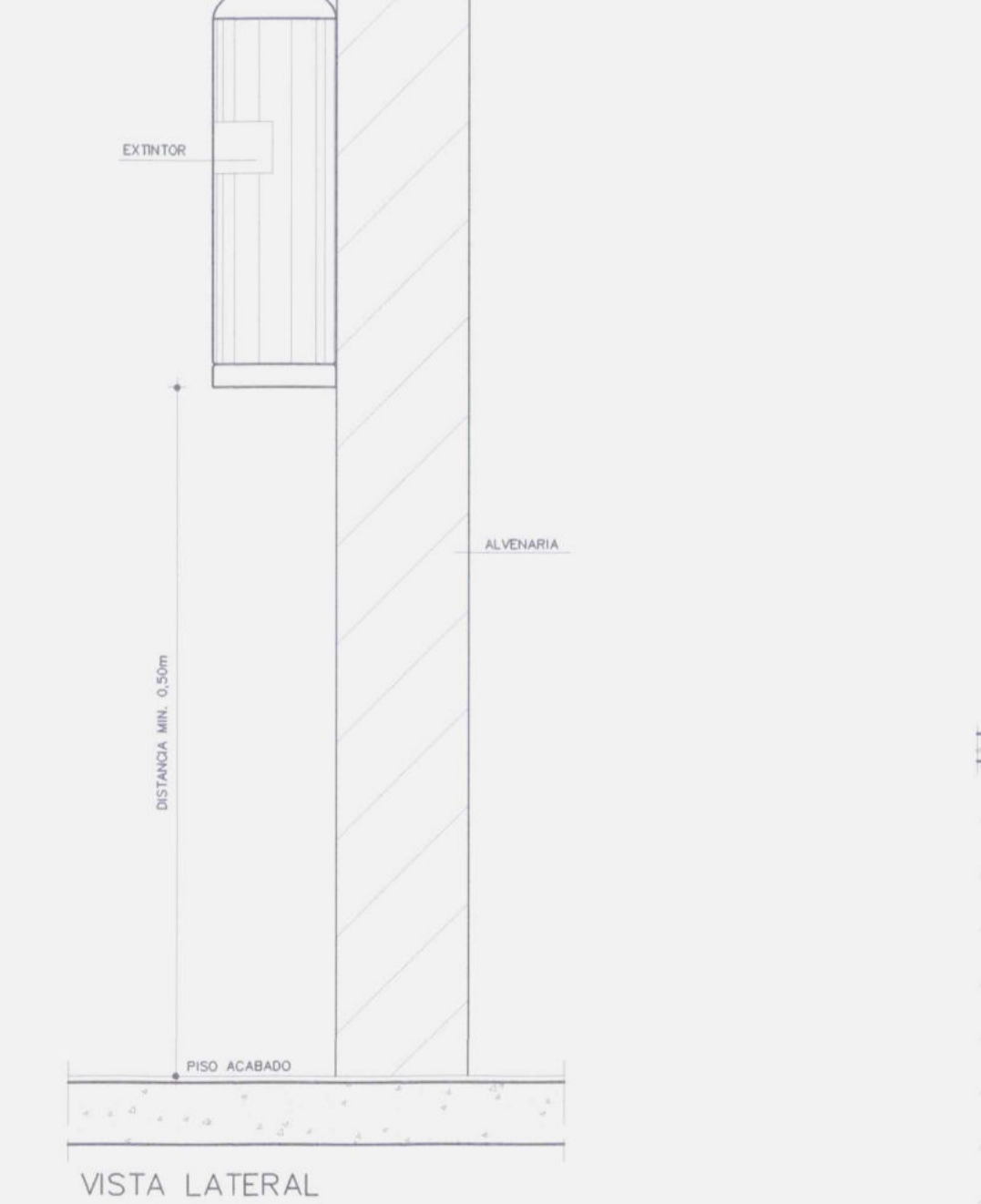
DETALHE 2 - ALTURA DO EXTINTOR SEM ESCALA



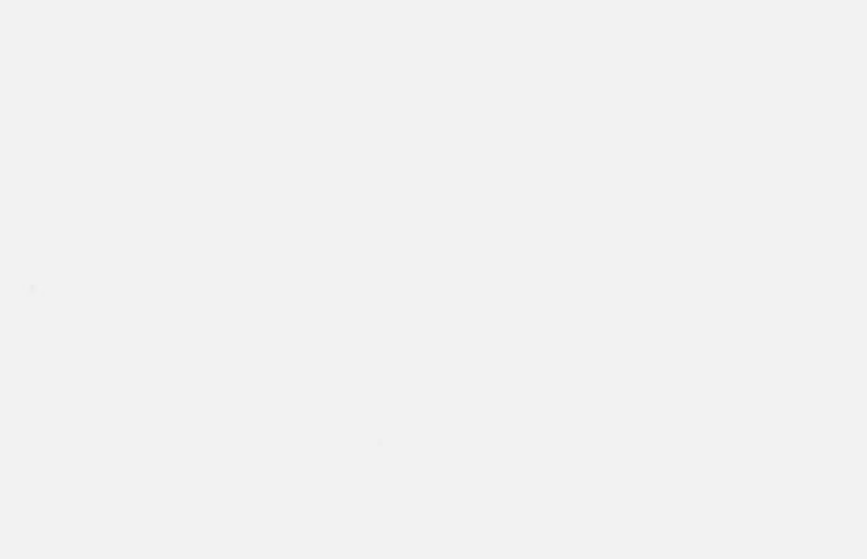
DETALHE 4 - PERCURSO DA CORDOALHA SEM ESCALA



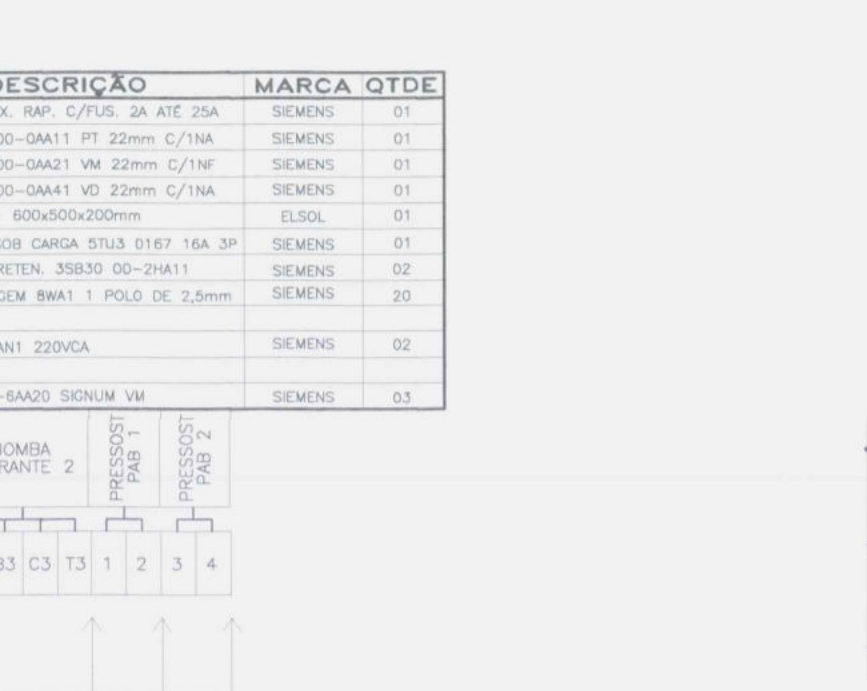
DETALHE 7 - CENTRAL DE GLP ESALA 1:50



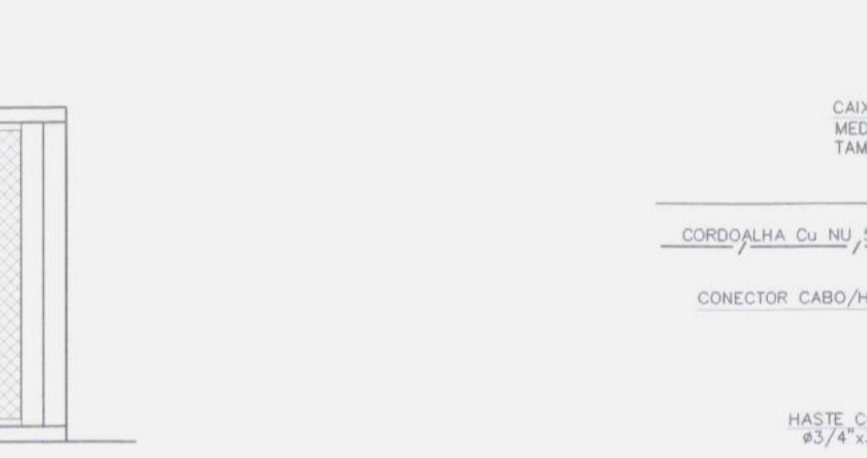
DETALHE 3 - REGISTRO DE RECALQUE SEM ESCALA



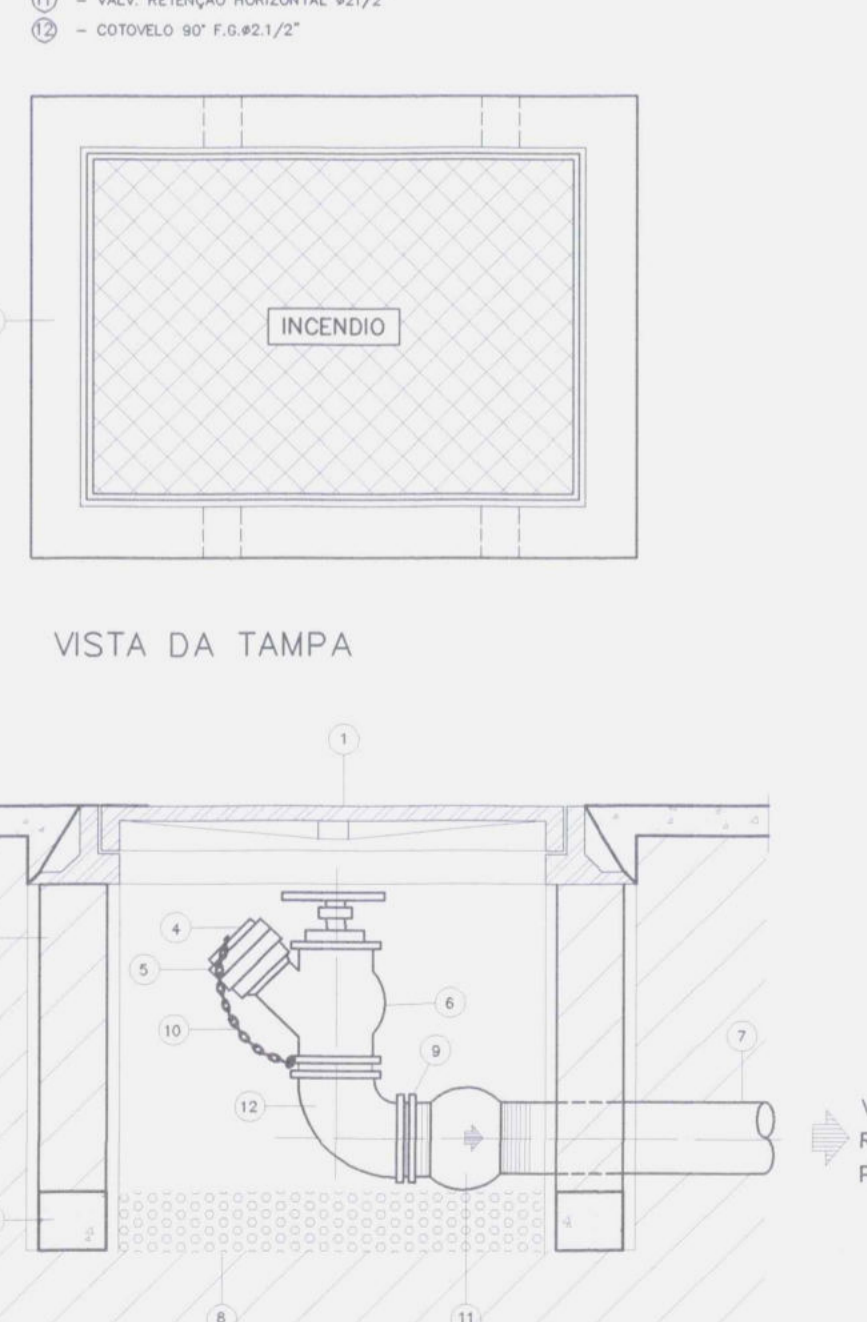
DETALHE 11 - DETALHE DO CORRIMÃO SEM ESCALA



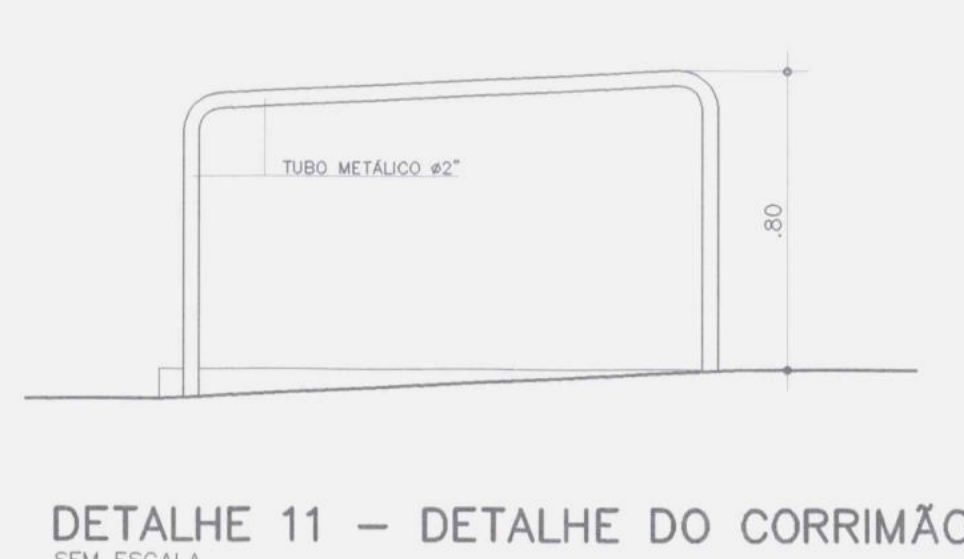
DETALHE 4 - PERCURSO DA CORDOALHA SEM ESCALA



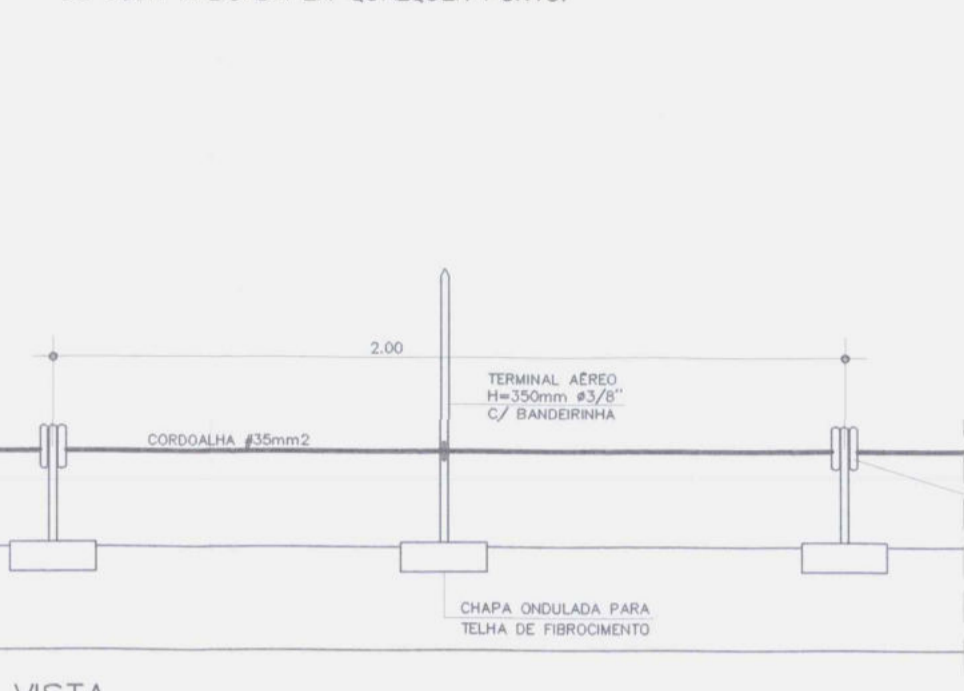
DETALHE 7 - CENTRAL DE GLP ESALA 1:50



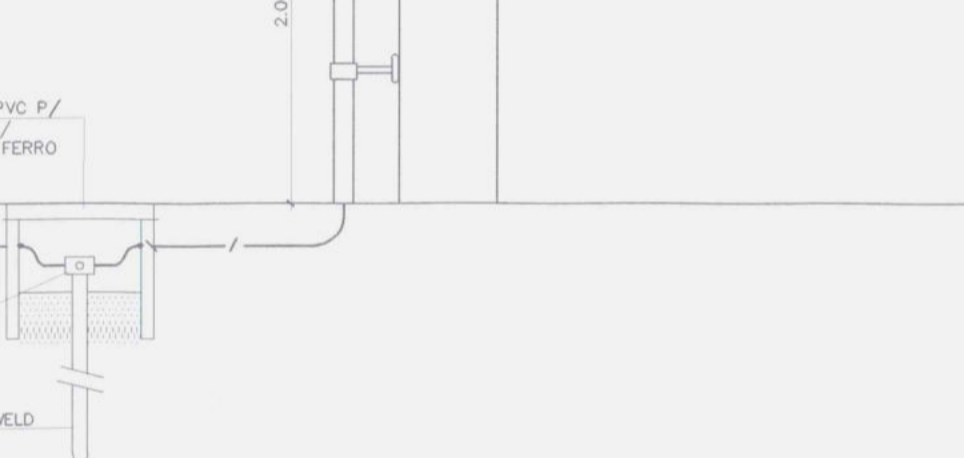
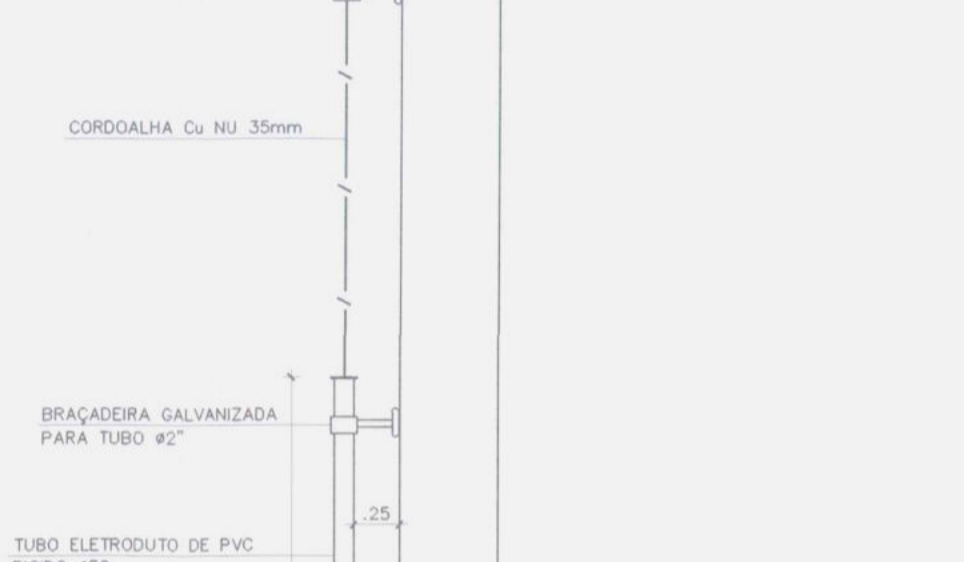
DETALHE 3 - REGISTRO DE RECALQUE SEM ESCALA



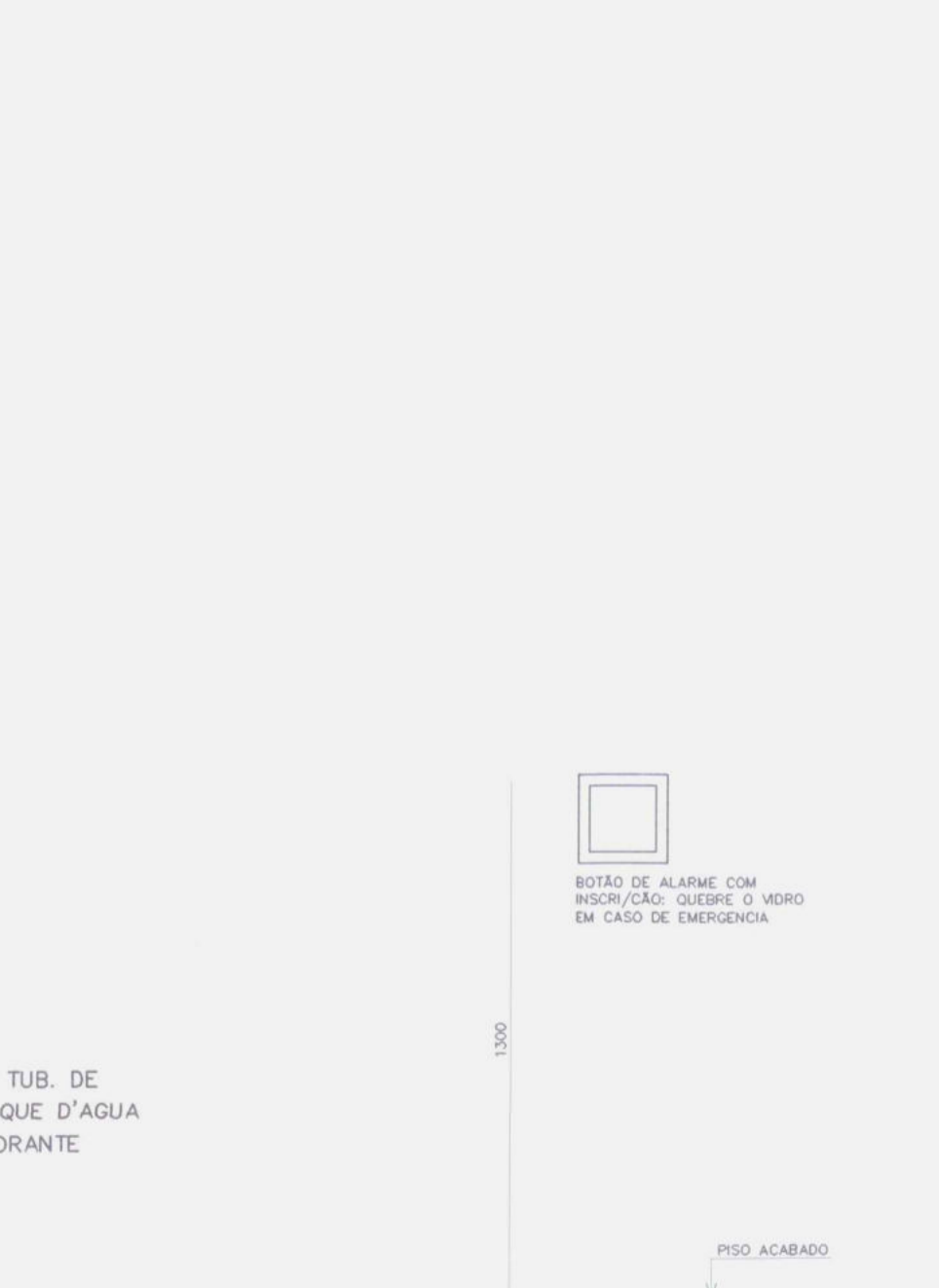
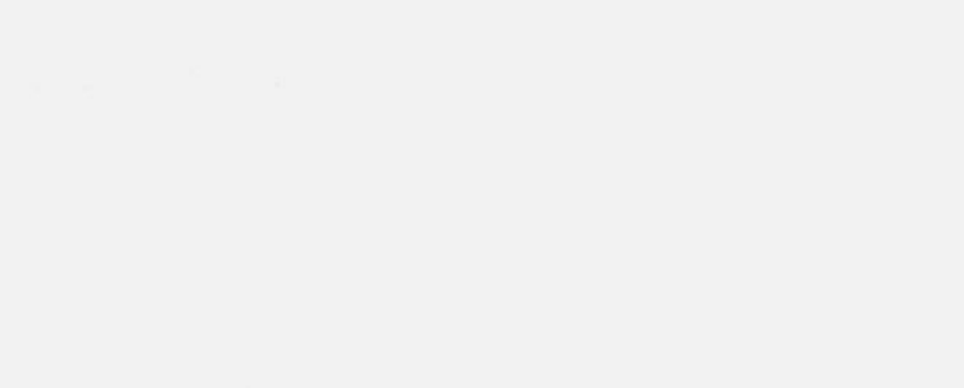
DETALHE 11 - DETALHE DO CORRIMÃO SEM ESCALA



DETALHE 4 - PERCURSO DA CORDOALHA SEM ESCALA



DETALHE 7 - CENTRAL DE GLP ESALA 1:50



DETALHE 3 - REGISTRO DE RECALQUE SEM ESCALA

DETALHE 5 - BOTÃO DE ALARME SEM ESCALA

DETALHE 5 - BOTÃO DE ALARME SEM ESCALA

ESPECIFICAÇÕES	
1	TUBOS
1.1	CANALIZAÇÕES FIXAS: AÇO CARBONO GALVANIZADO COM COSTURA ROSCAVEL (BSP) CLASSE DIN 2440, ASTM A 100 ABNT - NBR 5550.
1.1a	APLICAÇÃO: REDE DE HIDRANTES - INTERNA E EXTERNA
1.2	TUBO DE COBRE (CLASSE E) OU FERRO PRETO (SCH 40) APLICAÇÃO: TUB. DE GAS-GLP DOS TANQUES ATE OS MEDIADORES / PONTOS DE CONSUMO
2	CONEXÕES
2.1	SERAO DE FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO, ROSCA BSP, CLASSE 10, PRESSÃO DE SERVIÇO 25 kg/cm² ATE 120 GRAUS CELSIUS CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943
2.2	SERA DE FERRO PRETO, ROSCA NPT, CLASSE 150 APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE GAS GLP-REDE PRINCIPAL
3	METAS
3.1	VALVULA DE GAVETA: CORPO, CASTELO E CUNHO EM BRONZE, VOLANTE EM LIGA DE ALUMINIO MASTE EM LATÃO NÃO ACIDENTE ASTM-B-16, ROSCA DE ENTRADA BSP PRESSÃO DE TRABALHO 815 BAR - CLASSE 125 APLICAÇÃO: DIAMETRO ATE 100 mm
3.2	VALVULA PARA HIDRANTES: TIPO GLOBO, ANGULAR 45 GRAUS x 63 mm (2.1/2"), ROSCA DE ENTRADA BSP 15 FIOS E ROSCA EXTERNO 5 FIOS, CORPO EM BRONZE, CLASSE 125 (PRESSÃO DE SERVIÇO 14 kgf/cm²) APLICAÇÃO: NOS HIDRANTES
3.3	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL: TIPO PORTINHA, CORPO E MECANISMO EM BRONZE, ROSCA BSP CLASSE DE SERVIÇO 10,5 kg/cm² APLICAÇÃO: REGISTRO DE PASSADO
3.4	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL: TIPO FECHO CONÍDICO COM GUIA, CORPO E MECANISMO EM BRONZE ROSCA BSP CLASSE DE SERVIÇO 12,7 kgf/cm² APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO DE RECALQUE DAS BOMBAS
4	EXTINTORES
4.1	TIPO PORTÁTIL, CILINDRO EM AÇO CARBONO, DISPOSITIVO PARA FIXAR EM PAREDE, CAPACIDADE E NORMA CONFORME TABELA ABAIXO
5	ABRIGO PARA MANGUEIRA
5.1	SERA DE FORMA PARALELEPÍPEDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CHAPA DE AÇO CARBONO 16 (DECAPADA E FOSFATADA), PORTA FRONTAL REFORÇADA COM VISOR DE VIDRO 3 mm COM INSCRIÇÃO "INCENDIO", TRINCO GRATO-TÓRTO E VENCIDADA; CESTO: BASCULANTE; ACABAMENTO: PINTURA COM FUNDO PRIMER E ESMALTE SINTETICO VERMELHO; DIMENSÕES:
6	MANGUEIRAS
6.1	SERAO FABRICADAS C/ DAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTETICA E INTERNA COM BORRACHA GALVANIZADA PRESSÃO DE RUPTURA DE 200kg/cm² CONTER NAS EXTREMIDADES UNÃO STORZ
7	ACESSÓRIOS
7.1	ADAPTADOR: ADAPTADOR 2 1/2" x 1 1/2" EM LATÃO, ROSCA 5 FIOS x STORZ, CONFORME NORMA ABNT
7.2	ESQUILHO: SERA DE LATÃO REQUINTE FIXO TIPO CILINDRICO COM ENGATE RAPIDO CONFORME NORMA ABNT
7.3	TAMPÃO COM CORRENTE: SERA DE LATÃO, CONFORME NORMA ABNT
7.4	TAMPÃO PARA REGISTRO DE PASSADO: SERA DE FERRO FUNDIDO DE 60 x 40 cm
8	MANÔMETRO
8.1	DEVERA TER DIAMETRO SUPERIOR OU IGUAL A 40mm E ESCALA 0-14 kgf/cm²
8.2	HIDRANTES: DEVERA TER DIAMETRO SUPERIOR OU IGUAL A 40mm E ESCALA 0-10 kgf/cm²

LEGENDA	
DISCRIMINAÇÃO	
"Ø" Ø N° DO HIDRANTE, "b" Ø COMPRIMENTO DA MANGUEIRA, "c" Ø DIAMETRO DA MANGUEIRA E "d" Ø DIAMETRO DO REQUINTE	
SETA INDICATIVA DE SAÍDA	
INDICAÇÃO DE SAÍDA	
TUBULAÇÃO DE ÁGUA PARA HIDRANTE	
REGISTRO DE RECALQUE (PASSADO)	
QUADRO FORÇA E COMANDO DAS BOMBAS (GF-BNC)	
ABRIGO PARA HIDRANTES	
REGISTRO DE PASSAGEM DO TIPO GAVETA	
REGISTRO DE PASSAGEM DO TIPO GLOBO	
VALVULA DE RETENÇÃO	
ACIONADOR MANUAL DE ALARME	
SIRENE	
CAIXA METÁLICA DE FERRO ESMALTADO 100x100x50 APARENTE NO TETO	
TUBULAÇÃO EM FERRO ESMALTADO PARA SISTEMA DE ALARME E SINALIZAÇÃO	
PANEL CENTRAL DO SISTEMA DE ALARME E SINALIZAÇÃO DE INCENDIO	
ILUMINAÇÃO AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA	
MANÔMETRO	
PRESSOSTATO	
EXTINTOR PORTÁTIL DE 6kg - GAS CARBÔNICO (CO2)	
EXTINTOR PORTÁTIL DE 6kg PÓ QUÍMICO SECO (PQS)	
UNÃO	
DERIVAÇÃO VERTICAL PARA BAIXO	
DERIVAÇÃO VERTICAL PARA BAIXO	
DERIVAÇÃO VERTICAL PARA CIMA	
PUNTO DE REFERÊNCIA UTILIZADO NO CÁLCULO HIDRÁULICO	
INDICAÇÃO DE CHAMADA DE DETALHE	
TUBULAÇÃO PARA GAS "GLP"	
CORDOALHA DE COBRE NO	
HASTE PARA ATERRAMENTO EM COBRE Ø25mmx3000mm	
CAIXA EM ALUMINIA NO PISO COM CONECTOR PARA MEDIÇÃO DE TERRA	
HASTE TIPO CAPTOR COM h=350mm DE ALTURA	
TANQUE DE PRESSÃO	

Q1	JUNHO/01	REVISÃO CONFORME DESPACHO N° 361/01/2001-CBMDF
N°	DATA	MODIFICAÇÕES

**NOTAS**

1 E PARTE INTEGRANTE DESTA PROJETO AS SEGUINTE NORMAS:

a) ABNT N° 2479/95 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - PREDIUMS CONTRA INCENDIO

b) INSTITUTO DE RESEGUROS DO BRASIL - TABELA DE SEGURO INCENDIO DO BRASIL MARÇO 1985

c) REGULAMENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS LOCAL

d) NBR 5419/AN/93 - PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS

e) NBR 9441 / AQB/98 - EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME DE INCENDIO

2 TODA TUBULAÇÃO E DEMAS ACESSÓRIOS EXPOSTAS DEVERAM SER IDENTIFICADAS

3 TUBULAÇÃO PARA HIDRANTES ETC. TINTA ESMALTE VERMELHO

4 TUBULAÇÕES, VALVULAS ETC. PARA GAS GLP: TINTA ESMALTE AMARELA

4.1 TUBULAÇÃO VERTICAL: DEVE TER SUPORTE DE 2,0m EM 2,0m

4.2 TUBULAÇÃO HORIZONTAL: SEGUIR TABELA

Ø EM mm	TUBO DE AÇO	DISTANCIA MAX. (mm)
20	3200	
25	3700	
30	4200	
40	5000	
50	5500	
63	6000	
75	6500	
100	8000	
150	6000	

5 TODA TUBUL. DE AÇO CARBONO ENTERRADA NO SOLO DEVE SER PROTEGIDA COM DUAS CAMADAS DE TINTA BITUMINOSA E ENVOLVIDA COM UMA CAMADA DE FITA PROTECTORA

6 TODOS OS HIDRANTES E EXTINTORES DEVEM SER IDENTIFICADOS APROPRIADAMENTE

7 TODO O SISTEMA DEVERA SOPRER ENGAJOS PARA O SEU RECEBIMENTO

8) AS TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E SEUS PERTENCENES COM PRESSÃO MINIMA DE TRABALHO ACRESCIDA DE 5,0 kPa, POREM COM PRESSÃO MINIMA DE 10 kPa

9) A DURAÇÃO MINIMA DEVE SER DE UMA HORA

10 TODA TUBULAÇÃO DE HIDRANTES QUANDO NÃO ESPECIFICADA, O MATERIAL E DE AÇO CARBONO DIN 2440 GALVANIZADO COM COSTURA

9 QUANDO NÃO HOUVER INDICAÇÃO DO DIAMETRO, DEVEM SER CONSIDERADO DE 63 mm

10 TODA TUBULAÇÃO HORIZONTAL ASSENTA-SE COM INCLINAÇÃO DE 1% NO SENTIDO FLUXO AO NIVEL FINAL DO TERRENO

11 A RESISTENCIA MAXIMA DE ATERRAMENTO DEVERA SER DE 10 Ohms, EM QUALQUER EPOCA DO ANO

12 A CANALIZAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP NÃO PASSA EM LOCOS SEM VENTILAÇÃO TAIS COMO FORROS FALSOS, PISOS FALSOS, OU QUALQUER OUTRO LUGAR QUE POSSA ACUMULAR, EM CASO DE VAZAMENTOS, UM ACUMULO DE GAS

13 QUANDO A REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GLP ESTIVER EMBUIDA EM PAREDE DE ALUMINIA A MESMA SERA ENVOLVIDA EM FITA ADESIVA QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E ENVELOVIDA POR UMA CAMADA DE CONCRETO COM NO MINIMO 5cm DE ESPESURA

14 INSTALAR AS LUMINARIAS DE EMERGÊNCIA A 3,00m DO PISO ACABADO

15 AS RAMPAS DEVERAO POSUIR PISO ANTI-DERRAPANTE

16

**PROJETO DE INSTALAÇÕES**

**COMBATE A INCENDIO E GLP**

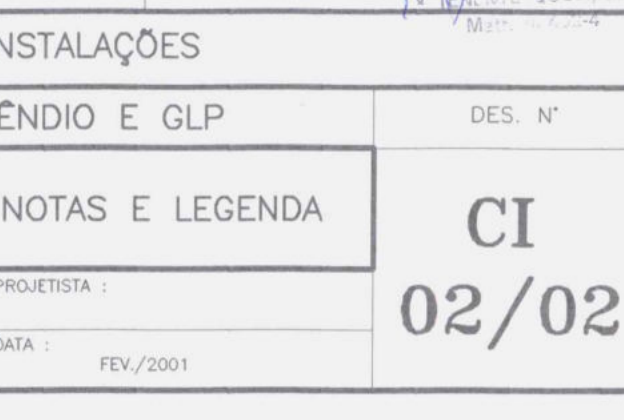
**DETALHES, ESPECIF., NOTAS E LEGENDA**

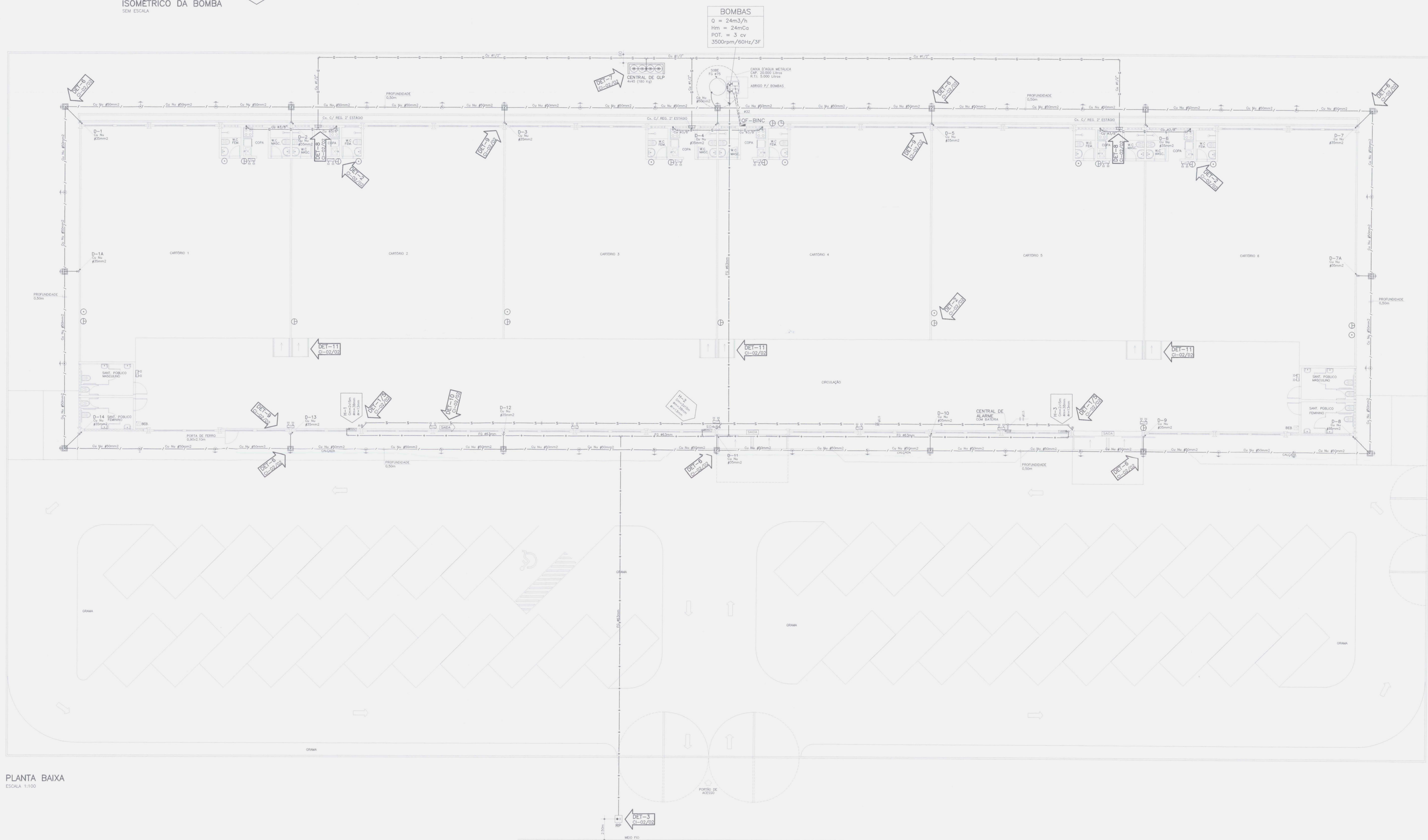
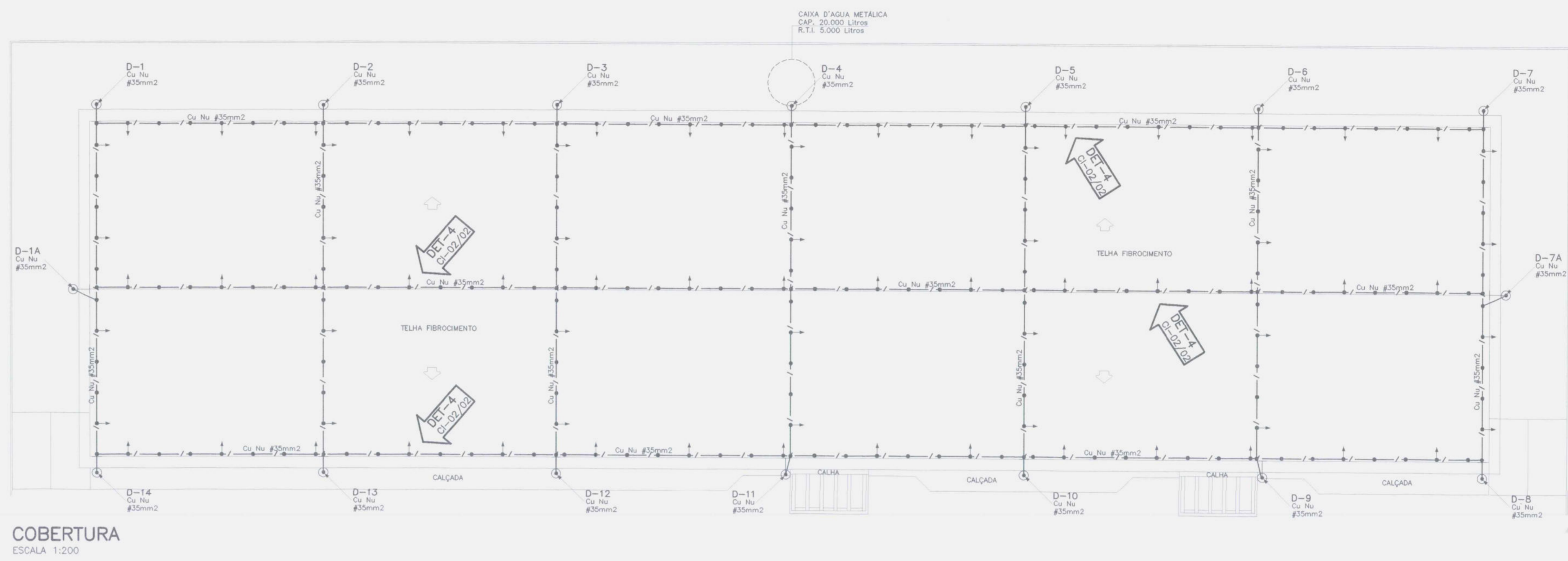
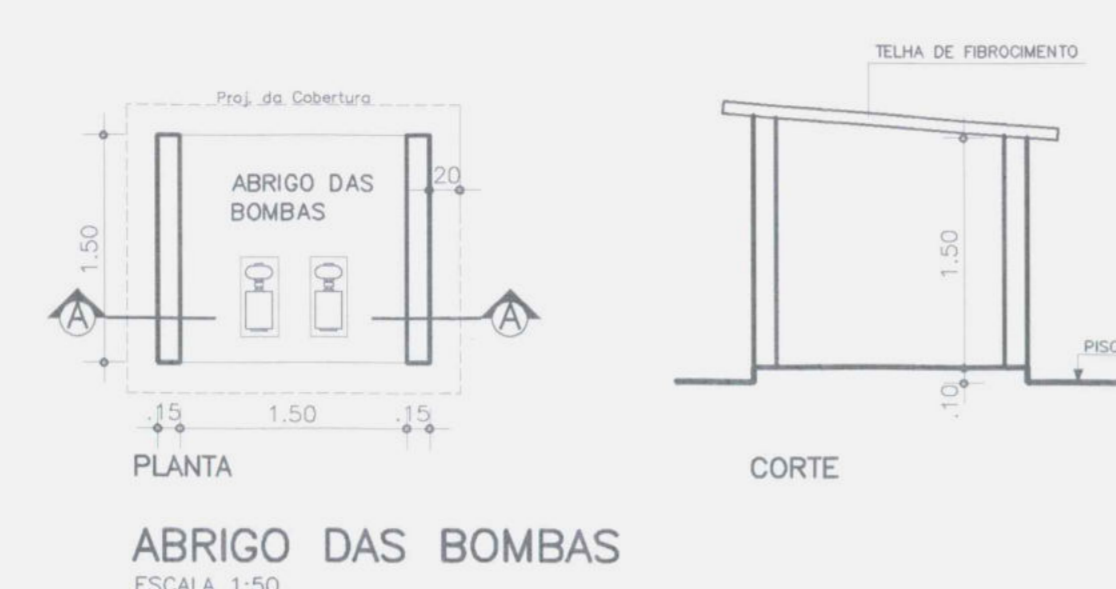
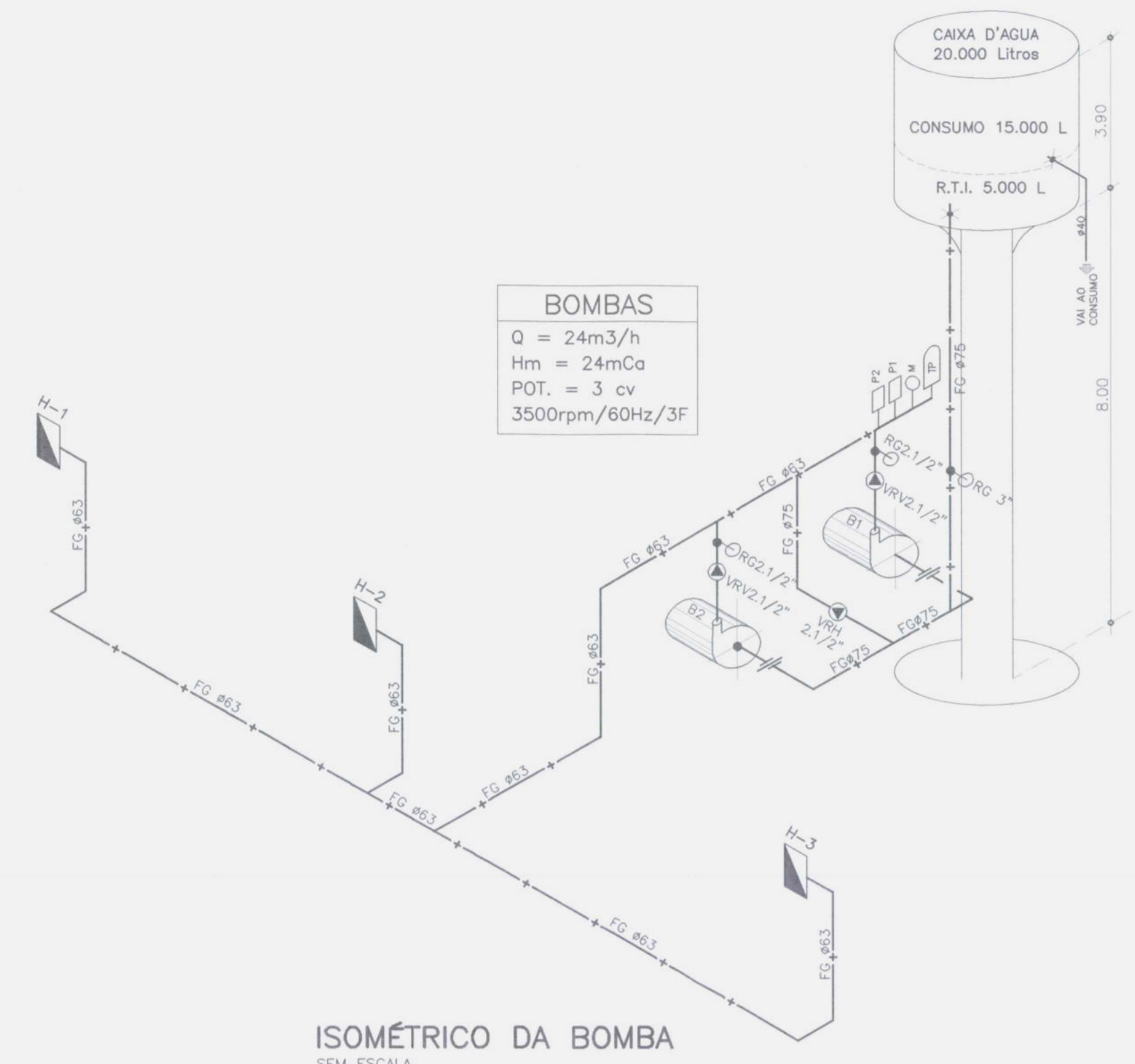
**CI**

**02/02**

Data: 23 JUN 2001

Responsável: [Assinatura]





SITUAÇÃO  
 ESCALA 1:2000

01	JUNHO/01	REVISÃO CONFORME DESPACHO Nº 361/01/2001-CBMD
Nº	DATA	MODIFICAÇÕES

COMANDO DE INSTALAÇÕES DO D.E.  
 DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
 PROTOCOLO Nº 1579  
 25 JUN 2001

SETOR : TAGUATINGA - DF  
 ENDEREÇO : ÁREA ESPECIAL 07 SETOR O NORTE  
 PROPRIETÁRIO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
 AUTOR DO PROJETO : MARIA DIONE H. TUBINO  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO :

PROPRIETÁRIO : *Jose Manoel de Oliveira*  
 AUTOR DO PROJETO : *Maria Dione H. Tubino*  
 RESP. TÉCNICO :

GDF - CBMD - DST - SEP

**APROVADO**

PARER Nº 10085 DE 23 JUL 2001  
 PROTOCOLO Nº 1579 DE 25 JUN 2001

3) FOMOS O BOMBA NÃO SERÁ A VANTAGEM PARA  
 HABIT. SET. e a que entrará no "DST" do  
 Corpo de Bombeiros Militar do DF.

25 JUN 2001

GDF - CBMD - DST - SEP  
**CONFERE**  
 Data: 23 JUL 2001  
 Responsável:

PROJETO DE INSTALAÇÕES		
COMBATE A INCÊNDIO E GLP		
PLANTA BAIXA, COBERTURA ISOMÉTRICO E SITUAÇÃO		
ÁREAS (m <sup>2</sup> )	DES. Nº	
LOTE = 5.000,00		CI
CONST. = 1.980,00		01/02
DESENHO : J. USAR	PROJETISTA	
ESCALA : MÉDICA	DATA : JUL/2001	











**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Fiscalização  
Subseção de Operações - Agente Fiscalizador de Dia

Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC

## **RELATÓRIO TÉCNICO**

### **1. Referência**

Em resposta ao **Despacho - CBMDF/DIVIS/SUAAV (95049427)** emitir relatório técnico , assinado pelo chefe da subseção de atendimento avançado, **Cap Qobm Intd Ubiratan Carlos de Souza** , protocolado na Diretoria de Vistoria sob o Número **SEI 00053-00009508/2022-19** em **06 de setembro de 2022**,

, protocolado na **CBMDF/DIVIS/DESEG**.

### **2. Finalidade**

Emitir Relatório Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento **GALPÃO DE TRANSPORTES** localizado no SGON QUADRA 03 LOTES 160/180, **BRASILIA** - DF, CNPJ: 04099695/0001-61 e CEP:70610630.

### **3. Fundamentação Legal**

O presente Relatório possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, nas Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

### **4. Fatos observados**

Em visita técnica realizada em (data e hora da realização da visita), no endereço citado no item 2, acompanhado pelo (nome e função de quem acompanhou a visita), foi observado o que se segue:

#### **4.1. Dados da edificação**

4.1.1. Destinação: **GARAGEM**;

4.1.2. Altura da edificação (aproximadamente): **TÉRREA**;

4.1.3. Área construída (aproximadamente): **1.955,00 M**;

4.1.4. Área construída do maior pavimento (aproximadamente): **1.955,00**;

4.1.5. Número de pavimentos acima do logradouro: **0**;

4.1.6. Número de pavimentos abaixo do logradouro: **0**;

4.1.7. Outros: (informação específica sobre a edificação - se necessário).

#### **4.2. Dados sobre documentação**

4.2.1. Licença/Autorização de Funcionamento: ( ) SIM ( ) NÃO.:  
**PREJUDICADO**.

4.2.2. Carta de Habite-se: ( ) SIM ( ) NÃO.

PREJUDICADO

4.2.3. Projeto de Incêndio aprovado pelo CBMDF:

PREJUDICADO.

4.2.4. Última visita realizada pelo CBMDF:

PREJUDICADO.

b). Último documento expedido pelo CBMDF: (Parecer Técnico, Termo de Notificação, Formulário de Retorno de Vistoria, e etc.);

c)PREJUDICADO.

4.2.5. Outros: (informação sobre documentação específica - se necessário).

## **5. Relatório do CBMDF**

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que o local NÃO oferece as condições de segurança contra incêndio e pânico no momento da visita in loco, conforme a legislação em vigor.

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que, para que o local ofereça condições de segurança contra incêndio e pânico conforme a legislação em vigor, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

### **1- Documentação**

Apresentar projeto de incêndio aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal –(CBMDF), de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF);

### **2 - Iluminação de emergência**

Instalar sistema de iluminação de emergência, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – (CBMDF);

### **3- Saídas de emergência**

Adequar para a edificação as saídas de emergência necessárias para garantir o abandono seguro de toda população, de acordo com projeto aprovado a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – (CBMDF);

### **4- Sinalização de emergência**

Instalar sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico, conforme projeto aprovado junto a Diretoria de Estudos e Análise de Projetos (DIEAP) do Departamento de Segurança Contra Incêndio (DESEG) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – (CBMDF);

O local poderá ser novamente visitado, a contar do recebimento deste Relatório Técnico pelo interessado, para se verificar se estas exigências foram cumpridas. Observa-se que em caso de descumprimento das exigências contidas no presente Relatório Técnico, após o retorno, **o local poderá sofrer as penalidades passíveis no Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, a saber: apreensão de equipamento, multa e interdição.**

\*O interessado têm ciência ao solicitar e receber este Relatório que é o responsável, conforme o artigo 18º do Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000, pela manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, devendo providenciar a fiel execução do projeto de incêndio aprovado no CBMDF e o perfeito funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico instalados em sua edificação; podendo responder por sua ação ou omissão mediante o conhecimento dos fatos acima informados. Além de não ter cobertura de seguro **em caso de exigências não cumpridas, o proprietário/usuário poderá responder civil e criminalmente pelo não diligenciamento quanto à falta de conservação das partes comuns, previsto no artigo 1348º, inciso V do Código Civil Brasileiro, bem como a falta de seguro, prevista no artigo 1346 deste Código.**

Empresas e profissionais credenciados no CBMDF podem ser encontradas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/2020-04-29-16-36-51/6379-onde-posso-encontrar-empresas-e-profissionais-que-prestem-servicos-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Dúvidas sobre taxas podem ser verificadas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6386-quais-as-taxas-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Dúvidas sobre solicitação de vistoria à pedido e habite-se:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6387-como-solicitar-vistoria-a-pedido-ou-laudo-para-habite-se-ao-cbmdf>.

Telefone de contato: 3901-5898.

Endereço: Av. Sibipiruna lote 07, Águas Claras.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS GALVAO DE ARAUJO, 1º Sgt. QBMG-2, matr. 1403959, Agente Fiscalizador(a) de Dia**, em 08/09/2022, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON DE ALMEIDA OLIVEIRA, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405876, Agente Fiscalizador(a) de Dia**, em 08/09/2022, às 20:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95168972)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95168972)  
verificador= **95168972** código CRC= **698073AF**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996

---

00050-00009508/2022-19

Doc. SEI/GDF 95168972



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Fiscalização  
Subseção de Operações - Agente Fiscalizador de Dia

Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**1. Referência**

Em resposta ao **Despacho - CBMDF/DIVIS/SUAV (95049427)**, assinado pelo **Cap. QOBM/Intd. UBIRATAN CARLOS DE SOUZA NUNES (Chefe da Subseção de Atendimento Avançado)** protocolado na Diretoria de Vistoria sob o número SEI 00050-00009508/2022-19, em **06/09/2022**.

**2. Finalidade**

**Emitir Relatório Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento Galpão de Urnas, localizado no SGON Q. 01 LOTE 40/60 - BRASÍLIA - CNPJ: 04.099.695-0001/61.**

**3. Fundamentação Legal**

O presente Relatório possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, nas Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**4. Fatos observados**

Em visita técnica realizada em 08 de setembro de 2022 às 14h30m, no endereço citado no item 2, acompanhado pela Senhor Carlos Menezes (chefe da sessão de apoio às eleições), foi observado o que se segue:

**4.1. Dados da edificação**

4.1.1. Destinação: Serviços de armazenamento, configuração e manutenção de urnas eletrônicas (empresa pública);

4.1.2. Altura da edificação (aproximadamente): Térrea;

4.1.3. Área construída (aproximadamente): 2000 m<sup>2</sup>;

4.1.4. Área construída do maior pavimento (aproximadamente): 2000m<sup>2</sup>;

4.1.5. Número de pavimentos acima do logradouro: 01;

4.1.6. Número de pavimentos abaixo do logradouro: 00;

**4.2. Dados sobre documentação**

4.2.1. Licença/Autorização de Funcionamento: ( ) SIM ( ) NÃO : PREJUDICADO

4.2.2. Carta de Habite-se: ( ) SIM ( ) NÃO : PREJUDICADO

4.2.3. Projeto de Incêndio aprovado pelo CBMDF: ( ) SIM ( ) NÃO : PREJUDICADO

4.2.4. Última visita realizada pelo CBMDF: Prejudicado;

4.2.5. Último documento expedido pelo CBMDF: Prejudicado.

## **5. Relatório do CBMDF**

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que, para que o local ofereça condições de segurança contra incêndio e pânico conforme a legislação em vigor, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

### **5.1. Documentação**

01.01 - A edificação/estabelecimento deve possuir projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra "a" do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08);

01.02 - O respectivo projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF deve estar disponível para consulta, em forma impressa, no local da edificação. (Art. 3º § 1º do Decreto nº 23.154/2002) (AIA07);

01.03 - Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem estar instalados conforme projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF. (Art. 6º, letra "b" do Decreto nº 23.154/2002) (AIA09);

01.06 - Apresentar ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de execução de toda e qualquer medida de segurança contra incêndio e pânico instalada, visada junto ao CREA/CAU;

01.07 - Os sistemas de segurança contra incêndio devem ser executados e/ou mantidos por responsável técnico devidamente autorizado pelo respectivo conselho de classe, comprovado por meio de ART/RRT/TRT;

### **5.2. Sinalização de segurança**

02.01 - O Sistema de Sinalização de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

02.04 - O sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico deve ser instalado conforme as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá ser adquirida junto às empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico;

02.12 - Instalar sinalização de orientação e salvamento, conforme as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT. (AIA34);

02.04 - O sistema de sinalização de segurança contra incêndio e pânico deve ser instalado conforme as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá ser adquirida junto às empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico;

02.22 - Instalar sinalização de combate a incêndio, conforme as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/2005 da ABNT.

### **5.3. Iluminação de emergência**

03.01 - O Sistema de Iluminação de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002). (AIA08) ou (AIA09);

03.04 - Instalar iluminação de emergência, conforme a NBR 10898/99 da ABNT. A iluminação de emergência deverá ser adquirida junto às empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico;

03.05 - Instalar iluminação de emergência nas rotas de fuga e locais que estimulem concentração de público, conforme a NBR 10898/99 da ABNT.

### **5.4. Extintores de incêndio**

04.01 - O Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

04.04 - O sistema de proteção por extintores de incêndio deve ser instalado conforme NT 003/15-CBMDF. O extintor de incêndio deverá ser adquirido junto às empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico. (AIA12);

04.19 - Suportes de piso devem ser fixados no piso onde forem instalados, de tal forma a evitar a remoção, mesmo que temporária, do extintor de incêndio, e danos físicos causados por choques mecânicos, sendo vedada a instalação do extintor diretamente sobre o piso, de acordo com o item 4.1.2.3 da NT 003/15-CBMDF. (AIA12);

04.41 - Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/05 da ABNT.

04.43 - Instalar sinalização de piso, logo abaixo dos extintores (quadrado vermelho 70 x 70 cm com moldura amarela de 15 cm) em garagens, depósitos e indústrias.

### **5.5. Hidrantes de parede**

06.01 - O Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

06.24 - O conjunto de bombas de incêndio deve entrar em funcionamento automaticamente quando da utilização do sistema de hidrante de parede, de acordo com a NBR 13714/00 da ABNT;

06.33 - O conjunto de bombas deve ser instalado de forma que na falha da bomba principal, a bomba reserva entre em funcionamento automaticamente, de acordo com a NT 004/00-CBMDF;

O local poderá ser novamente visitado, a contar do recebimento deste Relatório Técnico pelo interessado, para se verificar se estas exigências foram cumpridas. Observa-se que em caso de descumprimento das exigências contidas no presente Relatório Técnico, após o retorno, **o local**

**poderá sofrer as penalidades passíveis no Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, a saber: apreensão de equipamento, multa e interdição.**

\*O interessado têm ciência ao solicitar e receber este Relatório que é o responsável, conforme o artigo 18º do Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000, pela manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, devendo providenciar a fiel execução do projeto de incêndio aprovado no CBMDF e o perfeito funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico instalados em sua edificação; podendo responder por sua ação ou omissão mediante o conhecimento dos fatos acima informados. Além de não ter cobertura de seguro **em caso de exigências não cumpridas, o proprietário/usuário poderá responder civil e criminalmente pelo não diligenciamento quanto à falta de conservação das partes comuns, previsto no artigo 1348º, inciso V do Código Civil Brasileiro, bem como a falta de seguro, prevista no artigo 1346 deste Código.**

e-mail: [ze14df@tre-df.jus.br](mailto:ze14df@tre-df.jus.br)

como chegar: <https://maps.google.com/maps?q=-15.7825265%2C-47.9109661&z=17&hl=pt-BR>

Empresas e profissionais credenciados no CBMDF podem ser encontradas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/2020-04-29-16-36-51/6379-onde-posso-encontrar-empresas-e-profissionais-que-prestem-servicos-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>

Dúvidas sobre taxas podem ser verificadas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6386-quais-as-taxas-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>

Dúvidas sobre solicitação de vistoria à pedido e habite-se:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6387-como-solicitar-vistoria-a-pedido-ou-laudo-para-habite-se-ao-cbmdf>

Telefone de contato: 3901-5898 / 98365-0291 (WhatsApp)

Endereço: Av. Sibipiruna lote 07, Águas Claras.

Localização : <https://goo.gl/maps/3357Ti99J7ACxcJw7>



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON DE ALMEIDA OLIVEIRA**, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405876, Agente Fiscalizador(a) de Dia, em 08/09/2022, às 20:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS GALVAO DE ARAUJO**, 1º Sgt. QBMG-2, matr. 1403959, Agente Fiscalizador(a) de Dia, em 08/09/2022, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=95175275&codigo\\_CRC=C05CC2CB](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95175275&codigo_CRC=C05CC2CB).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF







**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Fiscalização  
Subseção de Operações - Agente Fiscalizador de Dia

Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**1. Referência**

Em resposta ao **Despacho - CBMDF/DIVIS/SUAV (95049427)**, assinado pelo **Chefe da Subseção de Atendimento Avançado** protocolado na Diretoria de Vistoria sob o número SEI 00050-00009508/2022-19, em **06/09/2022**.

**2. Finalidade**

**Emitir Relatório Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento Galpão do Gama, localizado na AE 11, Setor Central, Lado Leste GAMA - DF, CNPJ: 04.099.695-0001/61.**

**3. Fundamentação Legal**

O presente Relatório possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, nas Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**4. Fatos observados**

Em visita técnica realizada em 09 de setembro de 2022 às 15h 00m, no endereço citado no item 2, acompanhado pela senhora Roberta Cristiane Vidal de Mattos Machado, CPF: 689.862.701-53, funcionária requisitada, foi observado o que se segue:

**4.1. Dados da edificação**

4.1.1. Destinação: Escritório, Serviços de armazenamento;

4.1.2. Altura da edificação (aproximadamente): Térrea;

4.1.3. Área construída (aproximadamente): 1054,95 m<sup>2</sup>;

4.1.4. Área construída do maior pavimento (aproximadamente): 1054,95m<sup>2</sup>;

4.1.5. Número de pavimentos acima do logradouro: 01;

4.1.6. Número de pavimentos abaixo do logradouro: 00;

**4.2. Dados sobre documentação**

4.2.1. Licença/Autorização de Funcionamento: ( ) SIM ( ) NÃO: PREJUDICADO

4.2.2. Carta de Habite-se: ( X ) SIM ( ) NÃO: Nº 097/2011 Carta de Habite-se (95269291)

4.2.3. Projeto de Incêndio aprovado pelo CBMDF: ( X ) SIM ( ) NÃO: Conforme Despacho (95204458) e Projeto (95185960)

4.2.4. Última visita realizada pelo CBMDF: Prejudicado;

4.2.5. Último documento expedido pelo CBMDF: Prejudicado.

## **5. Relatório do CBMDF**

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que, para que o local ofereça condições de segurança contra incêndio e pânico conforme a legislação em vigor, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

### **5.1. Documentação**

01.02 - O respectivo projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF deve estar disponível para consulta, em forma impressa, no local da edificação. (Art. 3º § 1º do Decreto nº 23.154/2002) (AIA07);

01.03 - Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem estar instalados conforme projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF. (Art. 6º, letra "b" do Decreto nº 23.154/2002) (AIA09);

01.06 - Apresentar ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de execução de toda e qualquer medida de segurança contra incêndio e pânico instalada, visada junto ao CREA/CAU;

01.07 - Os sistemas de segurança contra incêndio devem ser executados e/ou mantidos por responsável técnico devidamente autorizado pelo respectivo conselho de classe, comprovado por meio de ART/RRT/TRT;

### **5.2. Sinalização de segurança**

02.01 - O Sistema de Sinalização de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

### **5.3. Iluminação de emergência**

03.01 - O Sistema de Iluminação de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002). (AIA08) ou (AIA09);

### **5.4. Extintores de incêndio**

04.01 - O Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

04.41 - Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/05 da AB);

### **5.5. Sistema de Detecção e Alarme**

09.01 - O Sistema de Detecção Automática e Alarme Manual de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09)

O local poderá ser novamente visitado, a contar do recebimento deste Relatório Técnico pelo interessado, para se verificar se estas exigências foram cumpridas. Observa-se que em caso de descumprimento das exigências contidas no presente Relatório Técnico, após o retorno, **o local poderá sofrer as penalidades passíveis no Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, a saber: apreensão de equipamento, multa e interdição.**

\*O interessado têm ciência ao solicitar e receber este Relatório que é o responsável, conforme o artigo 18º do Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000, pela manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, devendo providenciar a fiel execução do projeto de incêndio aprovado no CBMDF e o perfeito funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico instalados em sua edificação; podendo responder por sua ação ou omissão mediante o conhecimento dos fatos acima informados. Além de não ter cobertura de seguro **em caso de exigências não cumpridas, o proprietário/usuário poderá responder civil e criminalmente pelo não diligenciamento quanto à falta de conservação das partes comuns, previsto no artigo 1348º, inciso V do Código Civil Brasileiro, bem como a falta de seguro, prevista no artigo 1346 deste Código.**

como chegar: [https://www.google.com/maps/place/TRE+Gama/@-16.0161102,-48.0608957,15z/data=!4m2!3m1!1s0x0:0x4e12f31d0cb77cdb?sa=X&ved=2ahUKEwjfmqTvi4n6AhWMppUCHdQBBTsQ\\_BJ6BAhIEAU](https://www.google.com/maps/place/TRE+Gama/@-16.0161102,-48.0608957,15z/data=!4m2!3m1!1s0x0:0x4e12f31d0cb77cdb?sa=X&ved=2ahUKEwjfmqTvi4n6AhWMppUCHdQBBTsQ_BJ6BAhIEAU)

Empresas e profissionais credenciados no CBMDF podem ser encontradas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/2020-04-29-16-36-51/6379-onde-posso-encontrar-empresas-e-profissionais-que-prestem-servicos-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>

Dúvidas sobre taxas podem ser verificadas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6386-quais-as-taxas-de-seguranca-contra-incendio-e-panico>

Dúvidas sobre solicitação de vistoria à pedido e habite-se:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6387-como-solicitar-vistoria-a-pedido-ou-laudo-para-habite-se-ao-cbmdf>

Telefone de contato: 3901-5898 / 98365-0291 (WhatsApp)

Endereço: Av. Sibipiruna lote 07, Águas Claras.

Localização : <https://goo.gl/maps/3357Ti99J7ACxcJw7>



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE HOLANDA AZEREDO LOBO, 3º Sgt. QBMG-1, matr. 1922597, Agente Fiscalizador(a)**, em 09/09/2022, às 22:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95226513** código CRC= **B6536E78**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996

---

---

00050-00009508/2022-19

Doc. SEI/GDF 95226513



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Seção de Fiscalização  
Subseção de Operações - Agente Fiscalizador de Dia

Relatório Técnico - CBMDF/DIVIS/SUOPE/SERV/FISC

**RELATÓRIO TÉCNICO**

**1. Referência**

Em resposta ao **Despacho - CBMDF/DIVIS/SUAV (95049427)**, assinado pelo **Chefe da Subseção de Atendimento Avançado** protocolado na Diretoria de Vistoria sob o número SEI 00050-00009508/2022-19, em **06/09/2022**.

**2. Finalidade**

Emitir Relatório Técnico sobre as condições de segurança contra incêndio e pânico do estabelecimento **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - CARTÓRIO DA 19ª ZONA ELEITORAL (galpões)**, localizado na **AE 7, SETOR G NORTE – TAGUATINGA NORTE - DF**, CNPJ: **04.099.695/0001-61** e CEP: **72130406**.

**3. Fundamentação Legal**

O presente Relatório possui seu amparo legal no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Distrito Federal (RSIP-DF), aprovado pelo Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000, nas Normas Técnicas do CBMDF e em Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**4. Fatos observados**

Em visita técnica realizada no dia 09/09/2022, por volta das 14h00, no endereço citado no item 2, acompanhado pela *Srª MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA* CPF nº 259.220.843-72 (Analista de Segurança), foi observado o que se segue:

4.1. Dados da edificação

4.1.1. Destinação: **MISTA**;

4.1.2. Altura da edificação (aproximadamente): **TÉRREO**;

4.1.3. Área construída (aproximadamente): **1980m<sup>2</sup>**;

4.1.4. Área construída do maior pavimento (aproximadamente): **1980m<sup>2</sup>**;

4.1.5. Número de pavimentos acima do logradouro: **01**;

4.1.6. Número de pavimentos abaixo do logradouro: **00**;

4.1.7. Outros: (informação específica sobre a edificação - se necessário).

4.2. Dados sobre documentação

4.2.1. Licença/Autorização de Funcionamento: ( ) SIM ( X ) NÃO.

4.2.2. Carta de Habite-se: ( ) SIM ( X ) NÃO.

4.2.3. Projeto de Incêndio aprovado pelo CBMDF: ( X ) SIM ( ) NÃO: Conforme Despacho (95204458) e Projeto (95185588)

4.2.4. Última visita realizada pelo CBMDF: Prejudicado;

4.2.5. Último documento expedido pelo CBMDF: Prejudicado.

## **5. Relatório do CBMDF**

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que o local oferece as condições de segurança contra incêndio e pânico no momento da visita in loco, conforme a legislação em vigor.

Após visita técnica realizada no local citado no item 2, o CBMDF, através desta Subseção, é de parecer que, para que o local ofereça condições de segurança contra incêndio e pânico conforme a legislação em vigor, devem ser cumpridas as seguintes exigências:

### **5.1. Documentação**

01.02 - O respectivo projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF deve estar disponível para consulta, em forma impressa, no local da edificação. (Art. 3º § 1º do Decreto nº 23.154/2002) (AIA07);

01.03 - Os sistemas de segurança contra incêndio e pânico devem estar instalados conforme projeto de incêndio aprovado pelo CBMDF. (Art. 6º, letra "b" do Decreto nº 23.154/2002) (AIA09);

01.06 - Apresentar ART ou RRT (Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica) de execução de toda e qualquer medida de segurança contra incêndio e pânico instalada, visada junto ao CREA/CAU, e

01.07 - Os sistemas de segurança contra incêndio devem ser executados e/ou mantidos por responsável técnico devidamente autorizado pelo respectivo conselho de classe, comprovado por meio de ART/RRT/TRT.

### **5.2. Sinalização de segurança**

02.01 - O Sistema de Sinalização de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09).

### **5.3. Iluminação de emergência**

03.01 - O Sistema de Iluminação de Emergência deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002). (AIA08) ou (AIA09).

### **5.4. Extintores de incêndio**

04.01 - O Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio deve ser instalado/executado conforme projeto de incêndio aprovado junto ao CBMDF. (Art. 6º, letra a ou letra b do Decreto nº 23.154/2002) (AIA08) ou (AIA09);

04.11- A distância máxima a ser percorrida até se alcançar o extintor portátil, para o combate aos fogos das classes A e B, em conformidade com o risco da edificação ou da área de risco, deve obedecer a Tabela 3 da NT 003/15-CBMDF;

04.19- Suportes de piso devem ser fixados no piso onde forem instalados, de tal forma a evitar a remoção, mesmo que temporária, do extintor de incêndio, e danos físicos causados por choques mecânicos, sendo vedada a instalação do extintor diretamente sobre o piso, de acordo com o item

4.1.2.3 da NT 003/15-CBMDF, e

04.41 - Instalar sinalização de extintores (quadrada ou retangular, fundo vermelho, símbolo branco ou amarelo e margem branca ou amarela), de acordo com as NBRs 13434-1/04, 13434-2/04 e 13434-3/05 da AB).)

### **5.5.Saídas de emergência**

05.004 - As saídas de emergência devem estar dimensionadas para garantir o abandono seguro de toda a população, de acordo com a NT 010/15- CBMDF;

05.016- As portas das rotas de saída e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas e em comunicação com os acessos e descargas devem abrir no sentido do trânsito de saída, de acordo com o item 4.2.2.1 da NT 010/15-CBMDF, e

05.019- A colocação de fechaduras nas portas de acesso e descargas é permitida desde que seja possível a abertura pelo lado interno, sem necessidade de chave, admitindo-se que a abertura pelo lado externo seja feita apenas por meio de chave, dispensando-se maçanetas, neste caso o acesso à chave deve ser facilitado aos bombeiros, de acordo com o item 4.2.2.6 da NT 010/15-CBMDF.

### **5.6.Hidrantes de parede**

06.03- Instalar Sistema de Proteção por Hidrantes de Parede, conforme a NT 004/00-CBMDF. O sistema de hidrante de parede deverá ser instalado, adequado e/ou mantido por empresas credenciadas pelo CBMDF, com escopo para comercialização da referida medida de segurança contra incêndio e pânico.

### **5.7.SPDA**

07.03- Instalar Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), conforme a NBR 5419/09 da ABNT;

07.43- Deve ser apresentado o Laudo do Teste de Aterramento do SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com especificação do equipamento utilizado, método, resistência encontrada e assinado por responsável técnico, emitido por firma credenciada ou visado no CREA, conforme NBR 5419/09 da ABNT, e

07.44- Deve ser apresentado Laudo de Continuidade Elétrica das armaduras em conformidade com anexo E da NBR 5419/09 da ABNT.

### **5.9.Detecção e alarme**

09.03- O Sistema de Detecção Automática e Alarme Manual de Incêndio deve ser instalado conforme a NBR 17240/10 da ABNT.

O local poderá ser novamente visitado, a contar do recebimento deste Relatório Técnico pelo interessado, para se verificar se estas exigências foram cumpridas. Observa-se que em caso de descumprimento das exigências contidas no presente Relatório Técnico, após o retorno, **o local poderá sofrer as penalidades passíveis no Decreto nº 21.361 de 20 de julho de 2000, a saber: apreensão de equipamento, multa e interdição.**



\*O interessado têm ciência ao solicitar e receber este Relatório que é o responsável, conforme o artigo 18º do Decreto 21.361, de 20 de julho de 2000, pela manutenção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico, devendo providenciar a fiel execução do projeto de incêndio aprovado no CBMDF e o perfeito funcionamento dos sistemas contra incêndio e pânico instalados em sua edificação; podendo responder por sua ação ou omissão mediante o conhecimento dos fatos acima informados. Além de não ter cobertura de seguro **em caso de exigências não cumpridas, o proprietário/usuário poderá responder civil e criminalmente pelo não diligenciamento quanto à falta de conservação das partes comuns, previsto no artigo 1348º, inciso V do Código Civil Brasileiro, bem como a falta de seguro, prevista no artigo 1346 deste Código.**

Empresas e profissionais credenciados no CBMDF podem ser encontradas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/2020-04-29-16-36-51/6379-onde-posso-encontrar-empresas-e-profissionais-que-prestem-servicos-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Dúvidas sobre taxas podem ser verificadas em:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6386-quais-as-taxas-de-seguranca-contraincendio-e-panico>.

Dúvidas sobre solicitação de vistoria à pedido e habite-se:

<https://www.cbm.df.gov.br/2020-04-29-18-43-30/vistoria/6387-como-solicitar-vistoria-a-pedido-ou-laudo-para-habite-se-ao-cbmdf>.

Telefone de contato: 3901-5898.

Endereço: Av. Sibipiruna lote 07, Águas Claras.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON TORRES RIBEIRO, 2º Ten. QOBM/Intd., matr. 1404829, Agente Fiscalizador(a)**, em 10/09/2022, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0verificador=95278737](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=95278737) código CRC= **AC251C44**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

25º GBM, Avenida Sibipiruna lote 07, Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3901 5898 / 3901 5996